



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 28 de outubro de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.922

66 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	3
AUTARQUIAS	39
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	44
EMPRESAS PÚBLICAS	44
MUNICIPALIDADE	45
DIVERSOS	65

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 5.243, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.913, de 17 de outubro de 2016, página 2).

No art. 2º:

- onde se lê: "...1º de outubro de 2016."

- leia-se: "...17 de outubro de 2016."

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELAINE DOS SANTOS FERNANDES do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 9213910-1, do Quadro de Pessoal do Hospital das Clínicas – HC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de junho de 2016.

Rio Branco-Acre, 21 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 5.246, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.913, de 17 de outubro de 2016, página 2).

No art. 2º:

- onde se lê: "...1º de outubro de 2016."

- leia-se: "...17 de outubro de 2016."

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.517, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0015020-8/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor SANDRO PEREIRA BASSANI do cargo de Médico, matrícula nº 9416404-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

Rio Branco-Acre, 21 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.518, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0014023-1/2015;

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 069 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de instituição de práticas de valorização e dignificação do servidor, com vistas à modernização da gestão pública, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Controladoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 16 da Lei Estadual nº 2.258, de 31 de março de 2010 c/c os arts. 3º e 19 do Decreto Estadual nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores ocupantes do Cargo de Administrador, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE E REF. PARA PROMOÇÃO	DATA DA PROMOÇÃO	ORGÃO
Dâmaris Guimarães Lopes	9334963-1	Classe II - Ref. 1	01/01/2016	CGE
Patrícia Cavalcante de Oliveira	9312498-1	Classe II - Ref. 1	01/01/2016	CGE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2016.

Raimundo Carlos Mota Monteiro
Controlador-Geral do Estado, em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2016/CS/DPE-AC ESTABELECE NORMAS PROCEDIMENTAIS PARA O PLEITO ELEITORAL, VISANDO À ESCOLHA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, QUE IRÃO INTEGRAR A LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, PARA O BIÊNIO 2017/2019.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, por deliberação em reunião do dia 26.10.2016, em consonância com o disposto no art. 99, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 80, c/c art. 4º-A, da Lei Complementar Estadual nº 158/06, e alterações e, ainda, a necessidade de se estabelecer normas procedimentais para o pleito eleitoral, visando à escolha dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre que irão integrar a lista tríplice a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para a escolha do Defensor Público-Geral, para o biênio 2017/2019, RESOLVE BAIXAR A PRESENTE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, nos termos seguintes:

Art. 1º. Estabelecer as normas regulamentares da Eleição dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre que irão compor a lista tríplice, para escolha do Defensor Público-Geral relativo ao biênio 2017/2019, que será realizada no dia 24 de novembro de 2016, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, no horário das 08h às 17h, observando o que dispõe a legislação retrocitada e as prescrições desta Resolução.

Parágrafo Único. A Lista Tríplice de que trata o caput deste artigo é formada pelo voto direto, secreto, plurinominal e obrigatório de todos os Defensores Públicos do Estado do Acre integrantes do quadro ativo da carreira, conforme dispõe o art. 99 da LCF nº 80/1994 e art. 4º da LCE nº 158/2006.

Art. 2º. Os candidatos que desejarem concorrer para o cargo e que preencham os requisitos legais, poderão se inscrever por meio de petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no período de 31 de outubro a 04 de novembro do corrente ano, até às 17h.

Art. 3º. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral, no dia 07 de novembro de 2016, examinará os pedidos dos candidatos, devendo publicar no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 08 de novembro de 2016 a relação dos inscritos em ordem alfabética, assinalando prazo até o dia 09 de novembro de 2016 para eventuais impugnações e recursos.

Art. 4º. Ultrapassados os prazos do artigo anterior, a Comissão Eleitoral, no dia 10 de novembro de 2016, decidirá eventuais impugnações e recursos, publicando em ordem alfabética no Diário Oficial do Estado do Acre, do dia 11 de novembro de 2016, a lista definitiva dos candidatos elegíveis.

Art. 5º. Fica adotada cédula única contendo os nomes dos candidatos inscritos, pela ordem alfabética de seus prenomes.

Parágrafo único. As cédulas deverão ser rubricadas pelos integrantes da comissão eleitoral.

Art. 6º. A votação será feita da seguinte forma:

I – O Eleitor receberá uma única cédula, contendo, em ordem alfabética, os nomes de todos os candidatos inscritos ao Cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Acre e fará a sua escolha, apondo um X no interior do quadrilátero na frente do nome do candidato de sua preferência,

sendo-lhe facultado o direito de escolher até 03 (três) nomes para o Cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Acre.

II – O voto será considerado nulo se o Eleitor escolher mais de 03 (três) candidatos constantes na cédula eleitoral, bem como se fizer constar qualquer sinal ou grafia susceptível de identificação.

III – Ao receber a cédula do Presidente da Comissão Eleitoral, o eleitor se dirigirá à cabine indevassável e exercerá o seu voto de forma secreta, depositando-o na urna própria que permanecerá em local visível, devendo assinar a lista de votação.

Art. 7º. Os votos dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre lotados no Interior e daqueles que estiverem justificadamente ausentes, deverão ser encaminhados ao Defensor Público – Presidente da Comissão Eleitoral, através de cédula oficial devidamente rubricada, pessoalmente, por portador ou por via postal, até o encerramento da votação, em envelope lacrado, sem identificação, a fim de garantir-se o sigilo do voto, colocado em sobrecarta, a qual não poderá conter rasuras ou emendas e que será aberta somente no dia da eleição pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto do caput deste artigo, aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Acre que na data da eleição estejam no interior ou fora do Estado, em razão de serviço, em gozo de férias ou licença.

Art. 8º. A lista tríplice será elaborada, observando-se a ordem de classificação dos candidatos pelo número de votos obtidos.

Art. 9º. No caso de empate entre os candidatos, a disputa será decidida pelo critério estabelecido no artigo 121, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº. 80/94.

Art. 10. Fica criada a Comissão Eleitoral composta pelos Defensores Públicos abaixo nominados:

TITULARES

I – RIVANIA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA – Presidente.

II – CÉLIA DA CRUZ BARROS CABRAL FERREIRA - 1ª Secretária.

III – CELSO ARAÚJO RODRIGUES 2ª Secretário.

SUPLENTE

I – BRUNO BISPO DE FREITAS;

II – ANGÉLICA MARIA SILVEIRA GOUVEIA LOPES;

III – JULIANA MARQUES CORDEIRO.

§ 1º. O Presidente da Comissão Eleitoral será substituído pelo 1º Secretário e assim sucessivamente.

§ 2º. A Comissão Eleitoral terá competência para dirigir o processo eleitoral, desde a inscrição dos candidatos até a apuração dos votos e proclamação do resultado.

§ 3º. As decisões da Comissão Eleitoral serão fundamentadas e tomadas pela maioria de seus membros.

Art. 11. Qualquer questionamento quanto a votação ou resultado, será decidida pela Comissão Eleitoral, devendo o primeiro secretário da comissão lavrar ata circunstanciada do pleito, transcrita em livro próprio para registro na Defensoria Pública do Estado, publicando-se o seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. Elaborada a lista tríplice, será a mesma remetida no mesmo dia ao Governador do Estado do Acre.

Art. 13. Objetivando à plena execução das prescrições previstas neste diploma legal, poderão ser expedidas instruções complementares pela Comissão Eleitoral.

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15. Esta resolução administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Ac, 26 de outubro de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública/AC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - CONTRATANTE e a J.L.B DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta (Da Vigência) do Contrato nº 08/2016, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de março de 2017, conforme faculta a legislação vigente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº. 08/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2016.

ASSINAM: FERNANDO MORAIS DE SOUZA pela CONTRATANTE e a Senhor EDERLÂNGELO COSTA SANTANA, pela CONTRATADA.

Rio Branco-AC, 14 de outubro de 2016.

FERNANDO MORAIS DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAP

ATA DE ARREMATACÃO E ENCERRAMENTO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA SEAP.

Aos Vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, foi realizado o Leilão Público conforme Edital nº 001/2016, da Secretaria De Estado De Agropecuária - SEAP, referente aos Processos Administrativos nº 2015.02.000.786 e 2015.02.000896. Para Alienação de 27 (vinte e sete) lotes pertencentes ao Patrimônio da Secretaria De Estado De Agropecuária - SEAP, todos considerados inservíveis e/ou antieconômico a SEAP, conforme relacionados no anexo I do Edital de Leilão nº. 001/2016, em consonância com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, e autorizado pela lei Estadual nº 2.973 de julho de 2015 e publicação no Diário Oficial nº 11.889, de terça feira, 13 de setembro de 2016.

O certame foi realizado no Auditório da sede da SEAP, localizado na Rua do Aviário, nº 315. Bairro Aviário – Rio Branco – AC.

Na ocasião estavam presentes a Leiloeira Maria de Fátima Alves de Sá, e sua equipe de apoio composta por Valdyr Alves de Sá (Leiloeiro) e Danielle Cunha dos Reis (secretaria). Juntamente com a comissão organizadora abaixo relacionada: Jefferson Viana Alves Diniz Marcos Nereu Luckner, Rosano Ramos de Freitas e Rodolpho Satrapa e ainda os convidados pela leiloeira e meios de comunicações em geral, além dos credenciado no site da saleiloes.com.br relação em anexo, dentre eles: O objeto do Leilão Público referente aos Processos Administrativos nº 2015.02.000.786 e 2015.02.000896, de semoventes bovinos machos e fêmeas, foi iniciado com a leitura do Edital 001/2016, repassando aos participantes presente as regras, dando ciências quanto a licitação pública na modalidade Leilão Público, em 27 (Vinte e Sete) lotes avaliado por R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e duzentos Reais).

No certame foram vendidos dezoito lotes de números: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 21; 23; e 24, dos 27 (Vinte e Sete) colocados à venda conforme planilha demonstrativa em anexo. Os lotes de números 17; 18; 19; 20; 22; 23; 25; 26; e 27, não houve oferta pelos licitantes presentes na primeira e segunda chamada, ficando no campo para as devidas providências. Cabíveis.

No presente leilão foi arrecadado o valor de R\$ 27.200,00 (Vinte e Sete Mil, e duzentos Reais), as formas de liquidação dos lotes pelos arrematados foi por depósito na conta da Leiloeira, e o repasse para, Secretaria De Estado De Agropecuária - SEAP, será através da (DAE) em nome da leiloeira Maria de Fátima Alves de Sá, código identificador pelo CPF 233.492.392-34, tendo como favorecido a (Secretaria De Estado De Agropecuária - SEAP), conforme especificação do Edital 001/2016, na planilha de prestação de contas da leiloeira, constam os dados de todos os arrematantes, como: Lote, Nome e CPF, Valor de avaliação e arrematação, também foi emitida a cada arrematante uma nota de Venda em Leilão, como também anexando a segunda via da nota fiscal de venda para SEAP (Secretaria De Estado De Agropecuária - SEAP).

As 11 horas foi encerrado o Leilão Público, com agradecimentos da Leiloeira e sua equipe, em nome do (Secretaria De Estado De Agropecuária - SEAP) e recomendações da expedição da Nota de Venda para as devidas providências junto ao IDAF.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2016.

Maria de Fátima Alves de Sá
Leiloeira Oficial
Matric. 003/2005

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO do Edital do Leilão
Público Nº 001/2016 da Secretaria de
Estado de Agropecuária.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

Onde se lê: lote 05 patrimônio R056003 Leia-se: lote 05 patrimônio R057492.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária – SEAP
Decreto 014 de 02 de janeiro de 2015

SEAPROF

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 002/2014

Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa CONSTRUBEM CONTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima do Contrato nº 002/2014.

Vigência: A vigência do Contrato nº 002/2014, com o fim inicialmente designado para o dia 11/01/2016, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 11/01/2016 à 11/05/2016.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Data da assinatura: 08 de janeiro de 2016.

Assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Maurício Dos Santos (CONSTRUBEM CONTRUÇÕES LTDA-ME).

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 002/2014

Partes: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa CONSTRUBEM CONTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima do Contrato nº 002/2014.

Vigência: A vigência do Contrato nº 002/2014, com o fim inicialmente designado para o dia 11/05/2016, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a contar de 11/05/2016 à 11/09/2016.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Data da assinatura: 09 de maio de 2016.

Assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Maurício Dos Santos (CONSTRUBEM CONTRUÇÕES LTDA-ME).

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF

CONTRATO N.º 054/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 405/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2016 - SESACRE

PROCESSO SEAPROF Nº 0015370-7/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar –SEAPROF e a empresa ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI – ME.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA QUARTA - O valor global do presente contrato é de R\$ 27.194,00 (vinte e sete mil cento e noventa e quatro reais), seu preço é fixo e irrevogável.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programa de Trabalho: 753.002.27860000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100

LOCAL: Município de Rio Branco-Acre.

VIGÊNCIA: Até 31 De Dezembro De 2016.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2016.

Assinam: CONTRATANTE – Lourival Marques de Oliveira Filho (SEAPROF) e pela CONTRATADA, e Robson Dos Santos Da Silva (ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI – ME).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 436/2016.

PROCESSO Nº 0025400-2/2015.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

POSTO RI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 63.604.631/0001-30 e Insc. Estadual nº 01.002.941/001-87, sediada à Rua Justiniano de Serpa nº 69 – Centro, CEP. 69.970-000, Tarauacá AC, telefone (68) 3462-2722, neste ato representado pela Sr. VALDEMIRO LEÃO MALPARTIDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº. 699.892.572-72, e RG sob o nº 326.908 SSP-AC residente e domiciliado na cidade de Tarauacá - AC.

A presente ATA tem por objeto o registro dos produtos especificado abaixo:

ITEM	LOCAL DE ENTREGA (MUNICÍPIO)	DESCRIÇÃO	UNI.	CONSUMO ESTIMADO	QTDE P/ REGISTRO	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR ESTIMADO R\$
1	FEIJÓ	GASOLINA COMUM	LITRO	2.500	5.000	0,75%	20.150,00
2	FEIJÓ	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	3.000	6.000	0,75%	21.120,00
3	FEIJÓ	ÓLEO DIESEL S 10	LITRO	7.500	15.000	0,75%	54.000,00
4	Tarauacá	GASOLINA COMUM	LITRO	2.500	5.000	0,75%	20.150,00
5	Tarauacá	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	3.000	6.000	0,75%	21.120,00
6	Tarauacá	ÓLEO DIESEL S 10	LITRO	7.500	15.000	0,75%	54.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							190.540,00

Valor estimado para essa licitação: R\$ 190.540,00 (cento e noventa mil quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA: De 06.10.2016 a 06.10.2017

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016.

ASSINAM: Lourival Marques De Oliveira Filho (SEAPROF) pela CONTRATADA, Valdemiro Leão Malpartida (POSTO RI LTDA).

SEDS

PORTARIA Nº 090/2016/GAB/SEDS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Rivamar Guedes da Silva, para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 027/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Crissoteles Loureiro de Oliveira - ME, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica (hospedagem, alimentação, locação de espaço físico), proveniente de Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2016 – CEL 01, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, no âmbito do Convênio nº 802084/2014-MJ.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Na ausência do Fiscal Titular, a servidora Joaquina Adaltiva Nepomuceno de Oliveira, assume os atos administrativos pertinentes a função instituída no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 091/2016/GAB/SEDS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Ailton Luis Castro da Silva, para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do contrato nº 025/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Inovax Telemática Ltda - ME, que tem por objetivo a aquisição de equipamentos Eletro-Eletrônicos e de Informática, destinados ao auxílio das atividades e a manutenção de serviços e administração da infraestrutura da rede de acesso e do parque computacional Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, proveniente de Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2016 – CEL 01.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Na ausência do Fiscal Titular, a servidora Rosana Silva de Oliveira, assume os atos administrativos pertinentes a função instituída no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando vinculada a vigência do referido contrato.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 3128 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 371/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor RAIMUNDO AMARILDO DA SILVA MIRANDA, com vigência a partir de 03/10/2016 até 02/10/2017, que tem por objeto a contratação de serviço de locação de veículo (tipo Caminhão), com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 504/2016 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Charles André Rosas Cavalcante – Matrícula: 27172101

II – Gestora Substituta: Marilucia Bonfim de Melo – Matrícula: 1648521

III – Fiscal Titular: Rinauro de Freitas Lima – Matrícula: 9064761-7

IV – Fiscal Substituta: Maria Antonio Ponciano da Silva – Matrícula: 245372

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 3205 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de

Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2203 de 29 de junho de 2015, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 251/2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a senhora SAMELA CRYSTINA RODRIGUES DA CRUZ, proveniente de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano em alvenaria, para atender as necessidades do Núcleo da Secretária de Estado de Educação e Esporte, no município de Bujari/AC.

I – Gestor Titular: ANTÔNIO MATIAS DA COSTA FILHO – Matrícula: 185698-1

II – Gestora Substituta: MARIA ALICE FREIRE CABRAL – Matrícula: 2757079-5

III – Fiscal Titular: ANTÔNIO RAIMUNDO AMÂNCIO COSTA – Matrícula: 236551-1

IV – Fiscal Substituto: JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA – Matrícula: 236675-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PORTARIA Nº 3206 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 3.095 DE 10 de OUTUBRO de 2014, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 203/2000, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a senhora CARMELITA ALVES DE MELO E SILVA, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na rua Geraldo Mesquita, 130 (esquina com a rua Adoniram Barbosa), município de Bujari, medindo 101,43m² de área construída, composta de uma varanda, cinco quartos/salas e dois banheiros, destinados à instalação do Núcleo Educacional da LOCATÁRIA no sobredito município.

I – Gestor Titular: ANTÔNIO MATIAS DA COSTA FILHO – Matrícula: 185698-1

II – Gestora Substituta: MARIA ALICE FREIRE CABRAL – Matrícula: 2757079-5

III – Fiscal Titular: ANTÔNIO RAIMUNDO AMÂNCIO COSTA – Matrícula: 236551-1

IV – Fiscal Substituto: JOSÉ GETÚLIO DE SOUZA – Matrícula: 236675-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Ma-

nual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC: I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29 de outubro de 2016, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0017766-0/2016, instaurado a partir da Portaria nº 2.979, de 23 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.901, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.210, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 216, de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, na Comissão de Processo de Sindicância constituída através da Portaria nº 2.916, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.894, de 20 de setembro de 2016, objetivando a apuração dos fatos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0017309-2/2016, pela servidora Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P-2, exercendo a função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.212, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 217, de 25 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Ana Maria Almeida de Souza, Professor P-2, na Comissão de Processo de Sindicância constituída através da Portaria nº 2.917, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.894, de 20 de setembro de 2016, objetivando a apuração dos fatos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0017312-5/2016, pela servidora Raimunda Fátima Martins de Souza, Professor P-2, exercendo a função de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 3213 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 3109 de 10 de outubro de 2014, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 660/2012, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, proveniente da Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel, de propriedade do LOCADOR, localizado na rodovia AC 10, km 29, Linha 01, km 02 – Bairro Vila Incra, centro, município de Porto Acre/AC, perfazendo uma área total de 282,72 m², o qual se destinará a atender o Núcleo de Educação daquele município.

I – Gestor Titular: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE AGUIAR – Matrícula: 127302-3

II – Gestora Substituta: GETÚLIO POLICARPO DE BARROS – Matrícula: 155217-1

III – Fiscal Titular: MARIA ALMIRA DA SILVA LIMA – Matrícula: 238538-1

IV – Fiscal Substituto: MARIA IVANI DA COSTA – Matrícula: 306894-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 225/2016 PRE-
GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2016 (ADESÃO INCRA)

PROCESSO Nº 54260.000039/2016-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: RICARDO DA S. SOUZA - ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao CONTRATO/SEE Nº 225/2016, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: O valor total do acréscimo é de R\$ 68.610,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dez reais) que somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 274.440,00 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), perfaz o valor Total de R\$ 343.050,00 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP). 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 14 de outubro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação
- Pela Contratante

RICARDO DA SILVA SOUZA - Ricardo da S. Souza – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 371/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 504/2016 – CPL 02

(PROCESSO Nº 0012526-7/2016)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de serviço de locação de veículo (tipo Caminhão) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Cruzeiro do Sul/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

PREÇO: O valor unitário mensal dos serviços objeto do presente Contrato é R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais) perfazendo o valor total de R\$ 51.588,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir de 03 de outubro de 2016, com término em 02 de outubro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB). LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 03 de outubro de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes – Secretário Adjunto de Educação –
Pela Contratante

Raimundo Amarildo da Silva Miranda – Contratado

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 2004 de 18 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 387, de 27 de maio de 2015, que lotou o Agente de Polícia Civil ELTON ANDRÉ ANUTE GURGEL, na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Feijó - AC;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Geral do município de Tarauacá - AC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 2005 de 18 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 427, de 05 de junho de 2015, que lotou o Agente de Polícia Civil ELVES GOMES DE LIMA, na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Feijó - AC;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Geral do município de Tarauacá - AC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria n.º 2.013 de 26 de Outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando ainda o Parecer da PGE n.º 2016.02.001795 o qual trata dos direitos adquiridos anteriormente ao prazo da modulação da ADI n.º 3.609;
RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar, no ato da aposentadoria, o servidor José Brandão Hasen, matrícula n.º 188930-1, no exercício da função de Agente de Polícia, autos de aposentadoria n.º 0018955-1/2016, na Classe Especial, Referência 3, em conformidade com a Lei n.º 2.250 de 21 de dezembro de 2009, acrescido da Lei Complementar n.º 293 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 2014 de 25 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

Considerando o requerimento da Agente de Polícia Civil Tairinne Figueiredo de Araújo - Matrícula n.º 9447075-1, atualmente lotada na Delegacia Geral de Assis Brasil, no qual manifesta interesse em sua remoção da, para a cidade de Rio Branco/AC;

Considerando que vige na Administração Pública, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, e também outros, como o da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

Considerando que o Delegado de Polícia Civil Fabrizzio Leonard da Silva Sobreira, Titular da Delegacia de Repressão a Entorpecentes – DRE, através do expediente MEM/DIC/DRE/N.º 100/2016, solicita a lotação da referida servidora, pois a mesma é detentora do perfil policial necessário, para compor a sua equipe;

Considerando que, no caso em comento, vislumbramos a possibilidade de conciliar o interesse da servidora com o da Administração Pública, sem que isso resulte algum tipo de prejuízo à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade;

Considerando que remoção a pedido, resta afastado o direito à ajuda de custo aos servidores, a teor do art. 86-D, I, da Lei Complementar 129, de 22 de janeiro de 2004;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;
RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 442, de 22 de abril de 2016, que lotou a Agen-

te de Polícia Civil TAIRINNE FIGUEIREDO DE ARAÚJO, na Delegacia Geral de Polícia Civil de Assis Brasil.

II – Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia de Repressão à Entorpecente - DRE.

III – Deixar de atribuir ajuda de custo ao citado servidor, em conformidade ao artigo 86-D, I da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

Portaria n.º 2016 de 26 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 005 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988 c/c os arts. 22, 23 e 24 do Decreto n.º 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no qual a servidora foi considerada apta, nos termos desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório da Agente de Polícia Civil MIRLA ELOIR FRANÇA VIEIRA, matrícula n.º 9408266-1, processo n.º 0017291-2/2015, que foi considerada APTA nos termos dos arts. 22, 23 e 24 da Lei Complementar n.º 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c os arts. 22 e 23 do Decreto n.º 3.704, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 2012 de 21 de outubro de 2016.

O Secretário da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Revogar o Edital de Remoção n.º 01/2013 e o Edital de Comunicação n.º 02/2013, publicados no Diário Oficial do Estado n.º 11.043, de 08 de maio de 2013 e n.º 11.128 de 09 de setembro de 2013, respectivamente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 77/2016.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA OI S.A.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 481/2016 – CPL 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º. 129/2015.

PROCESSO N.º. 0015950-2/2015.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicação, com autorização da Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL para este fim, para prover solução de Conexão IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP (Transmission Control Protocol) e disponibilize acesso à rede Internet, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	QND. P/ CONT (Mbps).	VALOR UNIT. R\$ POR Mbps	VALOR TOTAL R\$
1	I	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 2 MB.	MB	24	2	1.010,27	24.246,48
5	III	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 2 MB.	MB	24	2	1.041,66	24.999,84
7	IV	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 4 MB.	MB	48	4	834,37	40.049,76

11	VI	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 2 MB.	MB	24	2	1.037,50	24.900,00
13	VII	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 4 MB.	MB	48	4	651,04	31.249,92
15	VIII	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 4 MB.	MB	48	4	658,33	31.599,84
17	IX	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 4 MB.	MB	48	4	835,93	40.124,64
19	X	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 4 MB.	MB	48	4	866,66	41.599,68
23	XII	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 2 MB.	MB	24	2	3.819,79	91.674,96
25	XIII	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 2 MB.	MB	24	2	1.104,16	26.499,84
27	XIV	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 2 MB.	MB	24	2	1.010,27	24.246,46
29	XV	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 2 MB.	MB	24	2	1.010,27	24.246,48
31	XVI	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 2 MB.	MB	24	2	1.010,27	24.246,48
32	XVI	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade de Ampliação: 2MB.	MB	24	2	1.010,27	24.246,48
33	XVII	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 2 MB.	MB	24	2	1.010,27	24.246,48
34	XVII	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade de Ampliação: 2MB.	MB	24	2	1.010,27	24.246,48
43	XXII	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 10 MB.	MB	120	10	154,16	18.499,20
45	XXIII	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 2 MB.	MB	24	2	1.037,50	24.900,00
47	XXIV	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 2 MB.	MB	24	2	3.745,83	89.899,92
49	XXV	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 4 MB.	MB	48	4	785,41	37.699,68
53	XXVII	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 4 MB.	MB	48	4	785,41	37.699,68
57	XXIX	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 4 MB.	MB	48	4	785,41	37.699,68
59	XXX	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. Velocidade Inicial: 4 MB.	MB	48	4	785,41	37.699,68
VALOR TOTAL R\$							806.521,66

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 806.521,68 (oitocentos e seis mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 07.10.2016 a 07.10.2017.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.58.

Fonte de Recurso: 100 RP.

Rio Branco - AC, 07 de outubro de 2016.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e as Sras; Perla Vanessa Silva Pereira e Kênia Gomes de Oliveira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2016

PROCESSO N.º 0015749-8/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 581/2016 – CPL 03.

DO OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de água potável transportada em caminhão pipa para atender a demanda das Delegacias de Polícia Civil e demais setores vinculados a Secretaria de Estado da Polícia Civil em Rio Branco – AC, por um período de 12 (doze) meses.

Rio Branco – AC, 25 de outubro de 2016.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Fábio Brambila, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Água potável, transportada em caminhão pipa.	4.000	M³	35,00	140.000,00
VALOR TOTAL R\$					140.000,00

SEPN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 035/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ - ME.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 235.440,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 04/12/2016 a 03/12/2017, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP). DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. RONNIERE STÊNIO FREITAS JUCÁ, pela empresa R. S. FREITAS JUCÁ - ME.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 036/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ - ME.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais).

MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2013.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a partir de 04/12/2016 a 03/12/2017, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS: 759.003.11122110141000000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

FONTE DE RECURSOS: 100 – (RP).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016.

ASSINAM: O Secretário de Estado de Pequenos Negócios: HENRY ANTÔNIO SILVA NOGUEIRA, e o Sr. RONNIERE STÊNIO FREITAS JUCÁ, pela empresa R. S. FREITAS JUCÁ - ME.

SESACRE

PORTARIA Nº 998 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 386/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0007457-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 386/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Baixo Acre, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Suená da Costa Ferreira;

b) Substituto: Thales Silva de Melo;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Kelmy Aguiar Chagas;

b) Substituto: Gabriel Lima Vieira.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1002 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11/02/2016 de fevereiro 2016, no uso de suas atribuições legais e regulares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 102 de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 131/2016, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 0019492-7/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 669/2015 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa Y. A. F. ANTUM, cujo objeto é a Aquisição de material descartável, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE, na Regional do Juruá.

I – Gestora da Ata de Registro de Preços e seus respectivos Contratos:

a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matrícula 21646102

b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matrícula 9239820

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços e seus respectivos Contratos:

a) Titular: Erisson Cameli Santiago – Matrícula 9202482-4 (Coordenação Regional do Vale do Juruá), Leandro Negreiros – Matrícula 9222839-3 (Hospital Da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete - Cruzeiro do Sul), Clebson Felix da Silva – Matrícula 9190821-5 (Hospital de Dermatologia Sanitária - Cruzeiro Do Sul), José Cláudio Marques de Oliveira – Matrícula 9158847-7 (Hemnúcleo de Cruzeiro do Sul), Francisco Cleison Rogerio Cruz – Matrícula 9403663-2 (Unidade Mista de Santa Luzia), Antonia da Silva Brilhante – Matrícula 921963301 (Unidade Mista de Marechal Thaumaturgo), Railson de Matos Dantas – Matrícula 9185070 (Unidade Mista de Rodrigues Alves), Marcio de Souza Bernardo – Matrícula 92113226 (Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho) e Maria Zeinar Gomes Bezerra – Matrícula 90968550 (Unidade Mista de Porto Walter).

b) Substituto: Armêdio Cameli Teles – Matrícula 157600-1 (Coordenação Regional do Vale do Juruá), Marcia Maiane Da Silva Correia – Matrícula 9401423-0 (Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete - Cruzeiro do Sul), Paulo Roberto Barroso Da Costa – Matrícula 9208461-7 (Hospital de Dermatologia Sanitária - Cruzeiro do Sul), Maria de Fatima da Conceição Girão – Matrícula 937.45310-1 (Hemnúcleo de Cruzeiro do Sul), Benomio da Silva Lima – Matrícula 3012642 (Unidade Mista de Santa Luzia), Maria Rosileide Lima Bezerra – Matrícula 9401695-1 (Unidade Mista de Marechal Thaumaturgo), Elideia da Silva Carvalho – Matrícula 9358029 (Unidade Mista de Rodrigues Alves), Ivonete Silva Souza – Matrícula 94287121 (Hospital Dr. Abel Pinheiro Maciel Filho) e Cleidina Alves de Oliveira – Matrícula 9380760-02 (Unidade Mista de Porto Walter).

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução

do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de outubro de 2016.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1025 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 402/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0006810-6/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 304/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1026 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância

ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 403/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0006810-6/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 304/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II – Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1027 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 404/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0006810-6/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 304/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II – Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências neces-

sárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1028 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 405/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0006810-6/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 304/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II – Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1029 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para

compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 406/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0006810-6/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 304/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II – Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1030 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 407/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0006810-6/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 304/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II – Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento

de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1032 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 408/2016 e respectivos contratos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0008101-1/2016, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 090/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, cujo objeto é Aquisição de aparelhos telefônicos, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas e Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Victor Hugo Lima de Sousa - CPF: 710.202.172-00;

b) Substituto: Genésio Batista Mendonça Neto - CPF: 829.871.062-20;

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou substitutos:

a) Titular: Júlio Henrique Silva de Souza - CPF: 829.871.062-20;

b) Substituto: Stenio Luiz Canizio de Souza Lima - CPF: 010.414.742-37.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1033 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993,

para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 409/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0005180-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 294/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Baixo Acre, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II – Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1034 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 410/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0005180-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 294/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Baixo Acre, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1035 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 411/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0005180-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 294/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Baixo Acre, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

das à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1036 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 412/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0005180-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 294/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Baixo Acre, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ludmila Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1037 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância

cia ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 413/2016 e respectivos contratos/empenhos, Processo Administrativo nº 0005180-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 294/2016 - CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Baixo Acre, de acordo com as especificações constantes naquele Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato:

a) Titular: Waledya Araújo Lopes de Melo – Matrícula 9198946-02;

b) Substituto: Ronaldo Dalcolmo – Matrícula 085990877-11;

II – Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ludmilla Santana Tavares – Matrícula 9427953-1;

b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – Matrícula 3228711-3.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 386/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007457-5/2016

ADA Nº: 19-16-0088431

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO:

Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva e adequações em pequenos ambientes, com fornecimento de mão de obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, sob demanda, necessários para execução dos serviços em todas as unidades pertencentes ou alocadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, localizados no Estado do Acre atendendo a Regional do Baixo Acre (refere-se aos municípios de Rio Branco, Senador Guimard, Plácido de Castro, Capixaba, Acrelândia, Bujari e Porto Acre), na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, para o município de Rio Branco, no Estado do Acre.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 3.144.334,10 (três milhões cento e quarenta e

quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111821830000, 10302111819170000, 10302111821850000, 10302111821860000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00, Fonte: 100 (Recursos Próprios - Ordinários) e 400 (Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde origem da União). DATA DA ASSINATURA: 08/09/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ZEQUIAS FERREIRA ARRUDA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 386/2016 - CPL 04.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.374.006/0001-01, estabelecida na Rua Floresta nº 631 Bairro: Conquista, CEP: 69.918-766, Rio Branco – Acre, Telefone: (68) 3228-0914/3228-2617, E-mail: gama.construcao@yahoo.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 386/2016 - CPL 04 PRESTADOR DE SERVIÇOS: GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA REPRESENTAÇÕES LTDA.			
Item	DISCRIMINAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO	Unid.	Percentual Adjudicado %
1	Valor estimado da tabela SINAPI	%	100
	Desconto estimado pela Administração		24,10
	Total com desconto		
	BDI estimado pela Administração	%	23,31
VALOR DISPONIVEL			R\$ 3.144.334,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006810-6/2016

ADA Nº 19-15-0066833

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 2.539.992,20 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10305111821920000, 10305111841260000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União). DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, com sede na Rua do Aviário, nº 820, Bairro: Aviário, CEP 69.909-170, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: labnorte@contilnet.com.br, telefone: (68) 3026-1317/3026-1319.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200000186 - ALMOTOLIA AMBAR, BICO CURVO, 250ML COM TAMPA ENROSCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	JP	550	R\$ 3,20	R\$ 1.760,00
2	200013973 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO CURVO, 250ML, COM TAMPA ENROSCADA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	JP	550	R\$ 3,20	R\$ 1.760,00
3	200002390 - ALMOTOLIA AMBAR, BICO RETO, 250ML COM TAMPA ENROSCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	JP	550	R\$ 3,20	R\$ 1.760,00
4	200003556 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO RETO, 250ML COM TAMPA ENROSCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	JP	550	R\$ 3,20	R\$ 1.760,00
19	200025628 - CABO PARA MODULO DE ECG; MONITOR MULTIPARAMETRO; COMPATIVEL COM MONITOR DIXTALDX 2010; TIPO RABICHO; 05 VIAS; MEDINDO 75 CM; CORES PADRAO; TIPO AE- 09005-0 OU SIMILAR. -09005-0 OU SIMILAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED MAX	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
23	200001415 - CANULA; DE GUEDEL Nº 00 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MD	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
24	200001173 - CANULA; DE GUEDEL Nº 01 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO., FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MD	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
25	200001282 - CANULA; DE GUEDEL Nº 02 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO., FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MD	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
26	200001712 - CANULA; DE GUEDEL Nº 03 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO., FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MD	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
27	200002873 - CANULA; DE GUEDEL Nº 04 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO., FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MD	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00

28	200004398 - CANULA; DE GUEDEL Nº 06 CONFECIONADA EM MATERIAL ATÓXICO., FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MD	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00
34	200026453 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIANº 7,0; REUSAVEL; SEM BALAO; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO. COMPOSTA POR: UM MANDRIL EM AÇO, PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E TRAVA PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, COM ENCAIXE ADEQUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL MEDI CAL	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
39	200001740 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA SEMI- RIGIDA; ALTA DENSIDADE; FECHO EM VELCRO PARA AJUSTE NO PESCOÇO; NAS MEDIDAS DE 40 A 56 CM DE CIRCUNF X 13,5 CM ALTURA; NO TAMANHO GRANDE ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTO CENTER	300	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
40	200017011 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA SEMI- RIGIDA; ALTA DENSIDADE; FECHO EM VELCRO PARA AJUSTE NO PESCOÇO; NAS MEDIDAS DE 56 A 67 CM CIRCUNF X 10 CM ALTURA; NO TAMANHO MEDIO ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTO CENTER	500	R\$ 11,49	R\$ 5.745,00
41	200000024 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA SEMI- RIGIDA; ALTA DENSIDADE; FECHO EM VELCRO PARA AJUSTE NO PESCOÇO; NAS MEDIDAS DE 40 A 56 CM CIRCUNF X 10 CM ALTURA; NO TAMANHO PEQUENO ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTO CENTER	300	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
47	200050746 - COLAR CERVICAL EM POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE; DE ALTA DENSIDADE; TIPO THOMAS; REVESTIMENTO DE ESTOFADO NAS BORDAS; FECHO EM VELCRO; ALTURA AJUSTAVEL; TAMANHO GRANDE; LAVAVEL; ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTO CENTER	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
48	200041926 - COLAR CERVICAL EM POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE; DE ALTA DENSIDADE; TIPO THOMAS; REVESTIMENTO DE ESTOFADO NAS BORDAS; FECHO EM VELCRO; COM AJUSTE COM FECHO; NAS MEDIDAS DE 38 A 43 CM DE CIRCUNFERENCIA DO PESCOÇO; NO TAMANHO MEDIO; ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE; E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTO CENTER	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
49	200050747 - COLAR CERVICAL EM POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE; DE ALTA DENSIDADE; TIPO THOMAS; REVESTIMENTO DE ESTOFADO NAS BORDAS; FECHO EM VELCRO; ALTURA AJUSTAVEL; TAMANHO PEQUENO; LAVAVEL; ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTO CENTER	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
50	200001461 - COLCHAO HOSPITALAR; INFLAVEL, TIPO CAIXA DE OVO COM MÓDULOS DE AR, COM APOIO UNIFORME DE MATERIAL RESISTENTE, INDEFORMÁVEL, LAVÁVEL, COM TRAVESSEIRO INFLÁVEL; COM VÁLVULA DE CONTROLE QUE PERMITA A RESISTÊNCIA À ELIMINAÇÃO DO AR; ALÇA DE FIXAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90 X 0,80M. ACOMPANHANDO MANUAL EM PORTUGUÊS, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DELLA VIDA	4.000	R\$ 183,00	R\$ 732.000,00
51	200025269 - COLCHAO HOSPITALAR; EM ESPUMA; TIPO CAIXA DE OVO; DENSIDADE DE 33; REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL; DIMENSOES: 88X1,88X5CM ACOMPANHANDO MANUAL EM PORTUGUÊS, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DELLA VIDA	2.500	R\$ 98,00	R\$ 245.000,00

52	200049373 - COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ALTO TAMANHO G; PARA ESTABILIZACAO DA REGIAO DORSO-LOMBAR SACRA EM CASOS DE HERNIA DE DISCO; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; SUJEITA A CIRURGIA OU NAO; TRAUMATISMO; FRATURAS OSTEOPOROTICAS; ARTROSES; ESTABILIZACAO NO TRONCO NO LESADO MEDULAR E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UN	ORTO CENTER	50	R\$ 147,99	R\$ 7.399,50
53	200049374 - COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ALTO TAMANHO M; PARA ESTABILIZACAO DA REGIAO DORSO-LOMBAR SACRA EM CASOS DE HERNIA DE DISCO; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; SUJEITA A CIRURGIA OU NAO; TRAUMATISMO; FRATURAS OSTEOPOROTICAS; ARTROSES; ESTABILIZACAO NO TRONCO NO LESADO MEDULAR E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UN	ORTO CENTER	50	R\$ 147,99	R\$ 7.399,50
54	200049380 - COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ELASTICO BAIXO TAMANHO G; PARA ESTABILIZACAO DA COLUMNA LOMBO SACRO EM CASOS DE CONTRATURA PARAVERTEBRAL; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; POS-TRAUMATICAS; ARTROSES; ESPONDILOLISTESES; LORDOSES; POS-OPERATORIO E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UN	ORTO CENTER	50	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
55	200049379 - COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ELASTICO BAIXO TAMANHO M; PARA ESTABILIZACAO DA COLUMNA LOMBO SACRO EM CASOS DE CONTRATURA PARAVERTEBRAL; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; POS-TRAUMATICAS; ARTROSES; ESPONDILOLISTESES; LORDOSES; POS-OPERATORIO E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UN	ORTO CENTER	50	R\$ 124,00	R\$ 6.200,00
60	200025748 - CONJUNTO PARA ANESTESIA; TIPO BARAKA; PEDIATRICO; ESPONTANEA EM SISTEMA SEMI-ABERTO; COMPOSTO POR TUBO EM T DE AYRE; TRAQUEIA CORRUGADA DE PVC TRANSPARENTE; DIAMETRO DE 12 MM X 30 CM; COTOVELO; MASCARA FACIAL DE PVC; BALAO DE ANESTESIA EM BORRACHA E VALVULA ESCAPE; COM CAPACIDADE DE 500 ML; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	UNITEC	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
69	200001550 - ESTETOSCOPIO CLINICO ADULTO BI-AURICULAR COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y RESISTENTES E FLEXÍVEL SEM EMENDAS. OLIVAS ANATÔMICA DE BORRACHA COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PRE MIUM	1.500	R\$ 17,40	R\$ 26.100,00
70	200004407 - ESTETOSCOPIO CLINICO NEONATAL BI-AURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y RESISTENTES E FLEXÍVEL SEM EMENDAS. OLIVAS ANATÔMICA DE BORRACHA COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PRE MIUM	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00

71	200025701 - ESTETOSCOPIO CLINICO PEDIATRICO BI-AURICULAR; COM AUSCULTADOR EM ACO INOX.; BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO; ANEL DE FIXACAO INOX.; HASTE EM ALUMINIO MONTADO EM TUBO EM Y; RESISTENTE E FLEX. S/ EMENDAS; OLIVAS ANATOM. DE BORRACHA C/ ALTA SENSIB ACUST. COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MAXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PRE MIUM	750	R\$ 16,00	R\$ 12.000,00
83	200003394 - FLUXOMETRO DE OXIGENOTERAPIA DE ALTA PRECISAO CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM FLUTUADOR CILÍNDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO NA ENTRADA DO GÁS, CONEXÃO DE ENTRADA EM ROSCA DE LATÃO, ESCALA DE 0 A 15L/MIN COM DUPLA VISUALIZAÇÃO, A 180°C. CALBRADO A 3,5 KGF/CM2. PRESSÃO COMPENSADA, TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO, AJUSTE DE VAZÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA AGULHA DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	UNITEC	2.000	R\$ 63,00	R\$ 126.000,00
94	200057607 - BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO; PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL PNI; EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; MANGUITO COM 2 TUBOS MANOMETRO E PERA; LIVRE DE LATEX; ADULTO GRANDE; CIRCUNFERENCIA DO BRACO DE 33,5CM A 46,5CM; MARCADORES QUE FACILITAM O AJUSTE A CADA PACIENTE; VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; BRACADEIRAS DE NYLON FACILMENTE LAVAVEL; COMPATIVEL COM APARELHO DE DOIS TUBOS; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PRE MIUM	800	R\$ 20,90	R\$ 16.720,00
95	200057608 - BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO; PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL PNI; EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; MANGUITO COM 2 TUBOS MANOMETRO E PERA; LIVRE DE LATEX; INFANTIL; CIRCUNFERENCIA DO BRACO DE 18CM A 25CM; MARCADORES QUE FACILITAM O AJUSTE A CADA PACIENTE; VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; BRACADEIRAS DE NYLON FACILMENTE LAVAVEL; COMPATIVEL COM APARELHO DE DOIS TUBOS; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PRE MIUM	300	R\$ 17,80	R\$ 5.340,00
96	200057609 - BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO; PARA AFERIR PRESSAO ARTERIAL PNI; EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO; MANGUITO COM 2 TUBOS MANOMETRO E PERA; LIVRE DE LATEX; PEDIATRICA; CIRCUNFERENCIA DO BRACO DE 12CM A 16,5CM; MARCADORES QUE FACILITAM O AJUSTE A CADA PACIENTE; VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; BRACADEIRAS DE NYLON FACILMENTE LAVAVEL; COMPATIVEL COM APARELHO DE DOIS TUBOS; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	UNITEC	300	R\$ 62,30	R\$ 18.690,00
106	200050757 - PECAS E ACESSORIOS DE REPOSICAO PARA MONITOR CARDIACO; SENSOR PARA MODULO DE CAPNOGRAFIA; COMPATIVEL COM MONITOR MULTIPARAMETROS DA MARCA DIXTAL; MODELO DX 2010; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UN	MED MAX/NTSG	80	R\$ 7.997,99	R\$ 639.839,20
112	200013997 - SENSOR; PARA OXÍMETRO; TIPO Y; INFANTIL; COMPATIVEL COM APARELHOS ECAFIX - MOD. ACTIVE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED MAX	100	R\$ 339,90	R\$ 33.990,00
113	200025869 - SENSOR; TIPO CLIPE ADULTO, COMPATIVEL COM APARELHOS ECAFIX - MOD. ACTIVE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, E ATENDER À LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED MAX	1.000	R\$ 319,79	R\$ 319.790,00

116	200001049 - SERRA DE GIGLI, MANUAL, 40CM CONFECIONADA EM FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL TRANÇADOS EM FIO TRIPLO, COM PONTA AGUÇADA PARA CORTE DE OSSO, COM EXTREMIDADES EM ALÇA PARA FIXAÇÃO EM CABO ESPECÍFICO. ESTÉRIL. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CIRURGICA BRASIL	700	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00
128	200003127 - VALVULA; REGULADORA PARA PRESSAO DE REDE CANALIZADA DE OXIGENIO CORPO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10 KGf/CM2, ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT. REDUZ PRESSÃO DA REDE A 3,5KG. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	UNITEC	2.000	R\$ 137,00	R\$ 274.000,00
130	200003521 - PERA PARA ESFIGMOMANOMETRO EM BORRACHA SIMPLES ESTÁGIO, CONFECCIONADO EM CORPO DE LATÃO FORJADO E CROMADO, COM MANÔMETRO ANERÓIDE INCORPORADO COM ESCALA DE 0 A 10KGf/CM2, PRESSÃO FIXA COM 4,0KGf/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E DE FECHAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PRE MIUM	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.539.992,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006810-6/2016

ADA Nº 19-15-0066833

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 1.048.160,00 (um milhão quarenta e oito mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10305111821920000, 10305111841260000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e REYNALDO MARTINS MANDU pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.601.116/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277, e-mail: mz.ind@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	200043153 - ATADURA ELASTICA; PARA LINFEDEMA; TAMANHO 10CM X 2,70M; NA COR DE PELE; CONFECCIONADA EM ALGODAO; POLIAMIDA E ELASTODIENO; POSSUI BAIXA ELASTICIDADE E GRANDE DURABILIDADE; IDEAL PARA O TRATAMENTO DE ORIGEM LINFATICA; VENOSA E TRAUMATICA; ATUA COMO FAIXA COMPRESSIVA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; PARA HIGIENIZACAO USE AGUA MORNIA; SABAO NEUTRO E SEQUE A SOMBRA; EM REPOUSO O COMPRIMENTO E DE 2,70M E ESTICADO ATINGE 4,50M; POSSUI PRESILHAS PARA FIXACAO; VALIDADE INDETERMINADA.	UN	FAMARA	200	R\$ 56,50	R\$ 11.300,00
8	200043154 - ATADURA ELASTICA; PARA LINFEDEMA; TAMANHO 12CM X 2,70M; NA COR DE PELE; CONFECCIONADA EM ALGODAO; POLIAMIDA E ELASTODIENO; POSSUI BAIXA ELASTICIDADE E GRANDE DURABILIDADE; IDEAL PARA O TRATAMENTO DE ORIGEM LINFATICA; VENOSA E TRAUMATICA; ATUA COMO FAIXA COMPRESSIVA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; PARA HIGIENIZACAO USE AGUA MORNIA; SABAO NEUTRO E SEQUE A SOMBRA; EM REPOUSO O COMPRIMENTO E DE 2,70M E ESTICADO ATINGE 4,50M; POSSUI PRESILHAS PARA FIXACAO; VALIDADE INDETERMINADA.	UN	FAMARA	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00

56	200049377 - COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ELASTICO ALTO TAMANHO P; PARA ESTABILIZACAO DA REGIAO DORSO LOMBAR SACRA; EM CASOS DE HERNIA DE DISCO; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; SUJEITA A CIRURGIA OU NAO; TRAUMATISMO; FRATURAS OSTEOPOROTICAS; ARTROSES; ESTABILIZACAO NO TRONCO NO LESADO MEDULAR E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UN	CSB	40	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
57	200049378 - COLETE ORTOPEDICO; DE PUTTI; ELASTICO BAIXO TAMANHO P; PARA ESTABILIZACAO DA COLUMNA LOMBO SACRO EM CASOS DE CONTRATURA PARAVERTEBRAL; CONFECCIONADO EM ELASTICO MACIO E RESISTENTE; REFORCO LATERAL COM 4 BARBATANAS EM DURALUMINIO; FECHO EM VELCRO; LAVAVEL; POS-TRAUMATICAS; ARTROSES; ESPONDILISTESES; LORDOSES; POS-OPERATORIO E OUTRAS AFECCOES DA REGIAO.	UN	CSB	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
82	200003973 - FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO DE ALTA PRECISAO CONFECCIONADO EM LATÃO CROMADO, COM FLUTUADOR CILÍNDRICO EM AÇO INOXIDÁVEL, FILTRO NA ENTRADA DO GÁS, CONEXÃO DE ENTRADA EM ROSCA DE LATÃO, ESCALA DE 0 A 15 L/MIN COM DUPLA VISUALIZAÇÃO, A 180°C. CALIBRADO A 3,5 KGf/CM². PRESSÃO COMPENSADA, TUBO DE MEDICAÇÃO EM POLICARBONATO, AJUSTE DE VAZÃO ATRAVÉS DE VÁLVULA AGULHA DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	UNITEC	2.000	R\$ 63,00	R\$ 126.000,00
84	200000011 - HUD (CAPACETE DE O2) GRANDE EM ACRILICO CRISTAL PARA ADMINISTRACAO DE OXIGENIO REDONDO COM ORIFICIO PARA ENTRADA DE OXIGENIO, TAMPA COM UM ORIFICIO PARA SAÍDA DE OXIGENIO E UMA ENTRADA DO SENSOR DE OXIGENIO. RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	GIGANTE	200	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00
85	200050750 - HUD CAPACETE DE O2; MEDIO; EM ACRILICO CRISTAL; PARA ADMINISTRACAO DE OXIGENIO; REDONDO; COM ORIFICIO PARA ENTRADA DE OXIGENIO; TAMPA COM UM ORIFICIO PARA SAIDA DE OXIGENIO E UMA ENTRADA DO SENSOR DE OXIGENIO; RESISTENTE AOS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	GIGANTE	200	R\$ 264,00	R\$ 52.800,00
86	200002129 - INCENTIVADOR DE VOLUME INSPIRATORIO, ADULTO (CAPACIDADE TOTAL DE 5000ML), TIPO VOLDYNE OU SIMILAR. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	HUDSON	500	R\$ 118,00	R\$ 59.000,00
87	200001591 - INCENTIVADOR DE VOLUME INSPIRATORIO, PEDIATRICO (CAPACIDADE TOTAL DE 2500ML), TIPO VOLDYNE OU SIMILAR. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	HUDSON	500	R\$ 125,00	R\$ 62.500,00
92	200041376 - LAMPADA PARA OFTALMOSCOPIO; ILUMINACAO HALOGENA 2,5V; DE LONGA DURACAO; PARA ILUMINACAO BRILHANTE; COM ALTA LUMINOSIDADE E COM ADAPTADOR UNIVERSAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; QUANTIDADE ANO.	UN	JPM	50	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
97	200001398 - OCULOS DE SEGURANCA; DE PROTECAO PROFISSIONAL (54MM) ARMACAO EM NYLON COM FORMATO ANATÓMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120°, LENTES E LATERAIS EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-RISCO LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA E/OU AUTOCLAVÁVEL, HASTES DUPLAS FORTES, DOBRÁVEIS E COM REGULAGEM DE TAMANHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE.	UN	KALYPSO	5.000	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
98	200006154 - OCULOS DE PROTECAO; EM POLICARBONATO; LEVE, DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA LIVRES DE DISTROCOES, RESISTENTE A ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS;	UN	KALYPSO	1.500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00

107	200025859 - SENSOR; PARA OXIMETRO DE ORELHA INFANTIL; COMPATIVEL COM APARELHO DIXTAL; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	NQA	100	R\$ 369,00	R\$ 36.900,00
109	200041691 - SENSOR P/EQUIPAMENTO MEDICO; PARA OXIMETRO; TIPO CLIPE; INFANTIL; COMPATIVEL COM APARELHOS MEDITCH; CONFECCIONADO EM PLASTICO DE QUALIDADE E RESISTENCIA E E REUTILIZAVEL; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO;	UN	NQA	100	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
110	200025872 - SENSOR; TIPO "Y" ADULTO, COMPATIVEL COM APARELHOS ECAFIX - MOD. ACTIVE, EMI (MOD. OXI-P 10, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, E ATENDER À LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	NQA	500	R\$ 328,00	R\$ 164.000,00
114	200005310 - SENSOR P/EQUIPAMENTO MEDICO; REUTILIZÁVEL, TIPO Y, ADULTO, TIPO REF. 8791 COD. NV-8942-00 OU SIMILAR, COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL DX-2010 EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	NQA	1.000	R\$ 343,00	R\$ 343.000,00
123	200041689 - CONECTOR; TIPO TUBO INTERMEDIARIO RETO; PECA EM FORMATO TUBULAR RETA 15MM X 15MM; UTILIZADA COMO INTERMEDIARIO; JUNTAMENTE COM TUBO T; MATERIAL RESISTENTE AOS METODOS USUAIS DE LIMPEZA E DESINFECCAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE; Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS; DEVE ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	UNITEC	1.500	R\$ 16,36	R\$ 24.540,00
131	200042858 - PROTETOR AUDITIVO; TIPO PLUG; COMPOSTO DE COPOLIMERO NA COR AMARELA; COM NIVEL DE PROTECAO DE 3 DB; INTERLIGADOS ATRAVES DE CORDAO. LAVÁVEL. EMBALAGEM ADEQUADA, QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE.	UN	KALYPSO	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.048.160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006810-6/2016

ADA Nº 19-15-0066833

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10305111821920000, 10305111841260000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e THALLYSON DE AQUINO BRAGA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228.6057, e-mail: braga2braga@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	200046685 - ATADURA ELASTICA; PARA LINFEDEMA; TAMANHO 8CM X 2,70M; NA COR DE PELE; CONFECCIONADA EM ALGODAO; POLIAMIDA E ELASTODIENO; POSSUI BAIXA ELASTICIDADE E GRANDE DURABILIDADE; IDEAL PARA O TRATAMENTO DE ORIGEM LINFATICA; VENOSA E TRAUMATICA; ATUA COMO FAIXA COMPRESSIVA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; PARA HIGIENIZACAO USE AGUA MORNA; SABAO NEUTRO E SEQUE A SOMBRA; EM REPOUSO O COMPRIMENTO E DE 2,70M E ESTICADO ATINGE 4,50M; POSSUI PRESILHAS PARA FIXACAO; VALIDADE INDETERMINADA.	UN	ATAMED	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
42	200003401 - COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO G CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, AJUSTE EM VELCRO. PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO. ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RESGATE	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
43	200039768 - COLAR CERVICAL 100 % POLIFÓRMIO, SUPORTE P/ MANDÍBULA E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFÍCIO. COM CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSO E ROTAÇÃO. PERFURADO P/ MELHOR VENTILAÇÃO. FECHO C/VELCRO NAS LATERAIS. LAVÁVEL COR: BÉGE; TAMANHO GG. ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RESGATE	500	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
44	200002108 - COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO M CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, AJUSTE EM VELCRO. PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO. ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RESGATE	800	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
45	200002177 - COLAR CERVICAL TIPO PHILADELPHIA TAMANHO P CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, AJUSTE EM VELCRO. PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO/EXTENSÃO E ROTAÇÃO. ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RESGATE	350	R\$ 65,00	R\$ 22.750,00
46	200039767 - COLAR CERVICAL 100 % POLIFÓRMIO, SUPORTE P/ MANDÍBULA E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO COLAR CERVICAL PHILADELPHIA C/ORIFÍCIO. COM CONTROLE DE FLEXÃO, EXTENSO E ROTAÇÃO. PERFURADO P/ MELHOR VENTILAÇÃO. FECHO C/VELCRO NAS LATERAIS. LAVÁVEL COR: BÉGE; TAMANHO PP. ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	RESGATE	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
99	200050755 - MASCARA RESPIRADORA; REUTILIZAVEL; SEMIFACIAL FILTRANTE; DOBRAVEL; COM SOLDA ELETRONICA EM TODO PERIMETRO; CONFECCIONADA COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO; PARA PARTICULAS P2; DOTADA DE VALVULA DE EXALACAO; CLASSE PFF2; COR AZUL; TAMANHO MEDIO; PARA MAIOR CONFORTO E COM ELASTICOS PARA FIXACAO E AJUSTE A CABECA DO USUARIO; PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUARIO CONTRA POEIRAS; NEVOAS E FUMOS METALICOS.	UN	LEDAN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
100	200050756 - MASCARA RESPIRADORA; REUTILIZAVEL; SEMIFACIAL FILTRANTE; DOBRAVEL; COM SOLDA ELETRONICA EM TODO PERIMETRO; CONFECCIONADA COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO; PARA PARTICULAS P2; DOTADA DE VALVULA DE EXALACAO; CLASSE PFF2; COR AZUL; TAMANHO GRANDE; PARA MAIOR CONFORTO E COM ELASTICOS PARA FIXACAO E AJUSTE A CABECA DO USUARIO; PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUARIO CONTRA POEIRAS; NEVOAS E FUMOS METALICOS.	UN	LEDAN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
132	200050754 - MASCARA RESPIRADORA; REUTILIZAVEL; SEMIFACIAL FILTRANTE; DOBRAVEL; COM SOLDA ELETRONICA EM TODO PERIMETRO; CONFECCIONADA COM MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO; PARA PARTICULAS P2; DOTADA DE VALVULA DE EXALACAO; CLASSE PFF2; COR AZUL; TAMANHO PEQUENHO; PARA MAIOR CONFORTO E COM ELASTICOS PARA FIXACAO E AJUSTE A CABECA DO USUARIO; PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO USUARIO CONTRA POEIRAS; NEVOAS E FUMOS METALICOS.	UN	LEDAN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL						R\$ 156.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006810-6/2016

ADA Nº 19-15-0066833

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10305111821920000, 10305111841260000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 1008, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-270, Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-6338, e-mail: riomedi@riomedi.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	200001586 - CABO PARA MODULO DE PNI (MANGUEIRA DE PRESSAO) PARA MÓDULO DE NIBP DE MONITOR MULTIPARÂMETROS (MANGUEIRA DE PRESSÃO DUPLA), CONFECCIONADO EM PVC, TIPO DX-0JC0A-0 OU SIMILAR COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL DX2010. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DIXTAL	50	R\$ 224,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006810-6/2016

ADA Nº 19-15-0066833

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 567.650,00 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10305111821920000, 10305111841260000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com telefone: (68) 3227-3708.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	200025624 - CABO PARA MODULO DE ECG; MONITOR MULTIPARAMETRO; COMPATIVEL COM MONITOR DIXTALDX 2010; TIPO RABICHO; 3 VIAS; MEDINDO 75 CM; CORES PADRAO; TIPO AE- 0J002-0 OU SIMILAR; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	EPEX	50	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00

29	200025680 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA REUSAVEL; Nº 01; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO; COMPOSTA POR: UM MADRIL EM ACO; PONTA ARREDONDADA; CANULA EXTERNA; COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; TRAVA PARA FIXACAO; CANULA INTERNA; ASAS PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, COM ENCAIXE ADEQUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL MEDICAL	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
30	200025678 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA REUSAVEL; Nº 02; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO; COMPOSTA POR: UM MADRIL EM ACO; PONTA ARREDONDADA; CANULA EXTERNA; COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL; TRAVA PARA FIXACAO; CANULA INTERNA; ASAS PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, COM ENCAIXE ADEQUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL MEDICAL	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00
31	200026450 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0; REUSAVEL; SEM BALAO; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO. COMPOSTA POR: UM MANDRIL EM AÇO, PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E TRAVA PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, COM ENCAIXE ADEQUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL MEDICAL	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
32	200026451 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0; REUSAVEL; SEM BALAO; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO. COMPOSTA POR: UM MANDRIL EM AÇO, PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E TRAVA PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, COM ENCAIXE ADEQUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL MEDICAL	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
33	200026452 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0; REUSAVEL; SEM BALAO; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL; SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO. COMPOSTA POR: UM MANDRIL EM AÇO, PONTA ARREDONDADA, CÂNULA EXTERNA COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL E TRAVA PARA FIXAÇÃO, CÂNULA INTERNA, ASAS PARA FIXAÇÃO DO CADARÇO, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, COM ENCAIXE ADEQUADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	CPL MEDICAL	50	R\$ 172,00	R\$ 8.600,00

78	200000636 - FIXADOR; DE TUBO ORO-TRAQUEAL ADULTO CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO COM SISTEMA DE AJUSTE POR VELCRO, PARA EVITAR ESCARAS E LESÕES DE PELE; EVITA EXTUBAÇÃO ACIDENTAL POR TER FIXAÇÃO DE VELCRO ADESIVO AO TUBO. EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	IMPACTO	3.000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
79	200025800 - FIXADOR; DE TUBO ORO-TRAQUEAL NEONATAL ADESIVO; CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO; FIXA TUBO DE TAMANHOS 2,5 A 4,5; EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE; DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO COM SISTEMA DE AJUSTE POR VELCRO, PARA EVITAR ESCARAS E LESÕES DE PELE; EVITA EXTUBAÇÃO ACIDENTAL POR TER FIXAÇÃO DE VELCRO ADESIVO AO TUBO. EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	IMPACTO	1.000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
80	200000832 - FIXADOR; DE TUBO ORO-TRAQUEAL PEDIÁTRICO CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO COM SISTEMA DE AJUSTE POR VELCRO, PARA EVITAR ESCARAS E LESÕES DE PELE; EVITA EXTUBAÇÃO ACIDENTAL POR TER FIXAÇÃO DE VELCRO ADESIVO AO TUBO. EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	IMPACTO	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
108	200025873 - SENSOR; TIPO "CLIQUE" INFANTIL, COMPATÍVEL COM APARELHOS ECAFIX MOD. ACTIVE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	EPEX	100	R\$ 359,00	R\$ 35.900,00
111	200025871 - SENSOR; TIPO "Y" INFANTIL, COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	EPEX	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
115	200013999 - SENSOR; PARA OXÍMETRO, REUTILIZÁVEL; TIPO CLIPE; ADULTO; REF. 8776 COD. NV-8941-00 OU SIMILAR; COMPATÍVEL COM APARELHOS DIXTAL DX 2010 EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	EPEX	1.000	R\$ 345,00	R\$ 345.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 567.650,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006810-6/2016

ADA Nº 19-15-0066833

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 566.490,40 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10303111819220000, 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821870000, 10302111821890000, 10305111821920000, 10305111841260000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br licitacao@medplusonline.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 304/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	200037751 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL; LAPAROSCÓPICOS DESMONTÁVEIS, ASPIRADORES, PARAFUSOS, CANULADOS E OUTROS ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES QUE CONTENHAM LUMENS, CERDAS EM NYLON BRANCO E COM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS	UN	MACK	10	R\$ 95,04	R\$ 950,40
65	200025694 - ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DO ENDOSCOPIO; DUPLA; CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES; C/ MOLA DE METAL; DIMENSÕES 230CM X 6,0MM; TUBO DE METAL 1,8MM; AUTOCLAVÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS	UN	MACK	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
68	200025690 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL; AUTOCLAVÁVEL; COM CERDAS DE NYLON RESISTENTE; PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS; MEDINDO 3,5 CM; PEQUENO CABO EM TEFLON; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	MACK	35	R\$ 44,00	R\$ 1.540,00
117	200050762 - SUTIA PARA MASTECTOMIZADAS; RENDADO; TAMANHO 38; COR BEGE; FABRICADO COM 85% POLIAMIDA; 15% ELASTANO E FORRO 100% ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MACOM	1000	R\$ 109,99	R\$ 109.990,00
118	200042605 - SUTIA PARA MASTECTOMIZADAS; TAMANHO 40; COR BEGE; FABRICADO EM COTTON; MODELO TACA INTEIRA E LISA; FORRO EM ALGODÃO; SEM ARO; FECHAMENTO TRASEIRO; DECOTE; COM CAVA ALTA; COM ALCA EM ELÁSTICO; COS EM ELÁSTICO; LATERAIS. COMPOSTO POR 85% POLIAMIDA, 15% ELASTANO E FORRO 100% ALGODÃO.	UN	MACOM	1000	R\$ 109,99	R\$ 109.990,00
119	200042606 - SUTIA PARA MASTECTOMIZADAS; PARA POS MASTECTOMIA; TAMANHO 42; COR BEGE; FABRICADO EM COTTON; MODELO TACA INTEIRA E LISA; FORRO EM ALGODÃO; SEM ARO; FECHAMENTO TRASEIRO; DECOTE; COM CAVA ALTA; COM ALCA EM ELÁSTICO; COS EM ELÁSTICO; LATERAIS. COMPOSTO POR 85% POLIAMIDA, 15% ELASTANO E FORRO 100% ALGODÃO.	UN	MACOM	1000	R\$ 109,99	R\$ 109.990,00
120	200042607 - SUTIA PARA MASTECTOMIZADAS; TAMANHO 44; COR BEGE; FABRICADO EM COTTON; MODELO TACA INTEIRA E LISA; FORRO EM ALGODÃO; SEM ARO; FECHAMENTO TRASEIRO; DECOTE; COM CAVA ALTA; COM ALCA EM ELÁSTICO; COS EM ELÁSTICO; LATERAIS. COMPOSTO POR 85% POLIAMIDA, 15% ELASTANO E FORRO 100% ALGODÃO.	UN	MACOM	1000	R\$ 109,99	R\$ 109.990,00
121	200042608 - SUTIA PARA MASTECTOMIZADAS; PARA POS MASTECTOMIA; TAMANHO 46; COR BEGE; FABRICADO EM COTTON; MODELO TACA INTEIRA E LISA; FORRO EM ALGODÃO; SEM ARO; FECHAMENTO TRASEIRO; DECOTE; COM CAVA ALTA; COM ALCA EM ELÁSTICO; COS EM ELÁSTICO; LATERAIS. COMPOSTO POR 85% POLIAMIDA, 15% ELASTANO E FORRO 100% ALGODÃO.	UN	MACOM	1000	R\$ 109,99	R\$ 109.990,00
122	200049279 - INCENTIVADOR INSPIRATORIO; EM PLÁSTICO RESISTENTE; A FLUXO; COMPOSTO POR 3 CAMARAS GRADUADAS EM 600; 900 E 1200CC; COM ESFERAS EM CORES DIFERENTES NO SEU INTERIOR; FILTRO DE PROTEÇÃO NA ENTRADA DO TUBO FLEXÍVEL E BOCAL ACOPLADO AO TUBO.	UN	NSC	500	R\$ 23,60	R\$ 11.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 566.490,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008101-1/2016

ADA Nº 19-16-0002149

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

DO OBJETO:

Aquisição de aparelhos telefônicos, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas e Hospitalares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 59.780,00 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais);

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111819170000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821890000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e RICARDO SANTOS OLIVEIRA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2016 - CPL 04.

FORNECEDOR: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.173/0001-32, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, nº 132-A, Jardim Primavera, CEP: 02755-000, São Paulo/SP, e-mail: officedobrasil@uol.com.br Telefone: (11) 3932-3186.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2016						
FORNECEDOR: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100001254 - APARELHO TELEFÔNICO - ANALÓGICO, REGULAGEM DE DISCAGEM NO MODO TOM OU PULSE, DISPONIBILIDADE DAS FUNÇÕES MUTE (MUDO), REDIAL E FLASH, AJUSTE DE VOLUME, ALIMENTAÇÃO LINHA TELEFÔNICA COMPATÍVEL COM A CENTRAL TELEFÔNICA PÚBLICA/PABX, CABO DE LIGAÇÃO NA LINHA COM NO MÍNIMO 2,5M, COR PRETO OU GRAFITE, APARELHO HOMOLOGADO PELA ANATEL	UN	ELGIN TCF2000	1.000	R\$ 39,78	R\$ 39.780,00
2	100001254 - APARELHO TELEFÔNICO - APARELHO TELEFÔNICO - SEM FIO, TECNOLOGIA DECT 6.0, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS, NÃO ATENDIDAS E EFETUADAS, FUNÇÃO VIVA VOZ, SUPORTA ATÉ 6 RAMAIS COM COMUNICAÇÃO INTERNA, CONFERÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, A BATERIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 127 VOLTS, APARELHO HOMOLOGADO PELA ANATEL	UN	ELGIN TSF7001	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.780,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005180-5/2016

ADA Nº 19-15-0066934

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 991.818,40 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111821830000, 10302111821840000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821880000, 10302111821890000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, com sede na Rua do Aviário, nº 820, Bairro: Aviário, CEP 69.909-170, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: labnorte@contilnet.com.br, telefone: (68) 3026-1317/3026-1319.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04						
FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	200025611 - CABO DE BISTURI; Nº 3; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PARA LAMINAS DE Nº 10 A 17; COM 12CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS; E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ABC	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50

8	200025612 - CABO DE BISTURI; Nº 4; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PARA LAMINAS DE Nº 18 A 24; COM 12CM DE COMPRIMENTO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS; E ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ABC	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
11	200002572 - CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO COMPATÍVEL COM APARELHO MEDCIR DELTRONIX MOD B-1600MP, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DELTRONIX	15	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
12	200001415 - CANULA; DE GUEDEL Nº 00 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MACROSUL	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
13	200001173 - CANULA; DE GUEDEL Nº 01 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO., FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (QUANTIDADE ANO)	UN	MACROSUL	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
14	200001282 - CANULA; DE GUEDEL Nº 02 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO., FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MACROSUL	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
15	200001712 - CANULA; DE GUEDEL Nº 03 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO., FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MACROSUL	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
16	200002573 - CANULA; DE GUEDEL Nº 05 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO., FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MACROSUL	100	R\$ 4,19	R\$ 419,00
21	200002835 - CATETER; INTRAVENOSO 14 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BD	20.000	R\$ 4,20	R\$ 84.000,00
22	200003334 - CATETER; INTRAVENOSO 16 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM OCRILON OU VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BD	30.000	R\$ 4,20	R\$ 126.000,00

31	200057583 - COMPRESSA PARA NEUROCIRURGIA; ESTERIL; TIPO COTTONOID OU SIMILAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM X 13CM; MALHAS DE FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA; ENTRELACADAS POR UM PROCESSO ESPECIAL; PACOTE COM 10 UNIDADES; E A ESTE FALSO TECIDO E FIXADO UM FIO DE SUTURA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO E LOCALIZACAO; PARA ABSORCAO DE FLUIDOS; PROTECAO DE TECIDOS NERVOSOS; COM IDENTIFICACAO RADIOPACA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA; TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	MED SHARP	300	R\$ 53,99	R\$ 16.197,00
32	200057584 - COMPRESSA PARA NEUROCIRURGIA; ESTERIL; TIPO COTTONOID OU SIMILAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM; MALHAS DE FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA; ENTRELACADAS POR UM PROCESSO ESPECIAL; PACOTE COM 10 UNIDADES; E A ESTE FALSO TECIDO E FIXADO UM FIO DE SUTURA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO E LOCALIZACAO; PARA ABSORCAO DE FLUIDOS; PROTECAO DE TECIDOS NERVOSOS; COM IDENTIFICACAO RADIOPACA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA.	PCT	MED SHARP	700	R\$ 53,99	R\$ 37.793,00
34	200003422 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 5 ; COM EXTENSOR; CONFECCIONADO EM LATEX DE BORRACHA NATURAL; EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOSANI	800	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
35	200001858 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 COM EXTENSOR; CONFECCIONADO EM LATEX DE BORRACHA NATURAL; EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	BIOSANI	800	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
38	200002398 - FIO GUIA (MANDRIL) PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL ADULTO 30CM - COM BOTÃO DE REGULAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE REGISTRO NA ANVISA, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	PROTEC	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
40	200046255 - FIXADOR; CEFALICO; PARA MASCARA FACIAL; TIPO CPAP; ADULTO; DE SILICONE; CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXIVEL; COM AJUSTES NAS EXTREMIDADES E PERFURACOES PARA REGULAGEM DO FIXADOR JUNTO A CABECA E MASCARA; LIVRE DE LATEX; EMBALAGEM INDIVIDUAL; DE USO UNICO; DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	PLASTSIL	200	R\$ 85,99	R\$ 17.198,00
41	200000832 - FIXADOR; DE TUBO ORO-TRAQUEAL PEDIATRICO - CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO COM SISTEMA DE AJUSTE POR VELCRO, PARA EVITAR ESCARAS E LESÕES DE PELE; EVITA EXTUBAÇÃO ACIDENTAL POR TER FIXAÇÃO DE VELCRO ADESIVO AO TUBO. EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COPACABANA	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
42	200025807 - FIXADOR; PARA Sonda FOLEY; EM BANDA DE ALGODAO ELASTICO; ATOXICO; HIPOALERGICO E ANTI-ESCARA, COM FECHO EM VELCRO; NA REGIAO MEDIANA PARA FIXACAO DA Sonda E VELCRO NAS EXTREMIDADES; PARA FIXACAO NA PERNA DO PACIENTE; AJUSTAVEL; PARA ADULTO.	UN	COPACABANA	3.000	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00

47	200001845 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 08 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 500ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
48	200003037 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 10 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 500ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	200	R\$ 24,99	R\$ 4.998,00
49	200003205 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 12 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 1000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	200	R\$ 27,59	R\$ 5.518,00
50	200003104 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 14 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R\$ 32,09	R\$ 9.627,00
51	200000967 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 16 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R\$ 32,09	R\$ 9.627,00

52	200003152 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 18 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R\$ 32,09	R\$ 9.627,00
53	200002163 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 20 KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX Nº 20 -EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	200	R\$ 32,09	R\$ 6.418,00
54	200000731 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 22 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	200	R\$ 32,09	R\$ 6.418,00
55	200005305 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 24 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOKIT	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

56	200002273 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 26 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDE-NHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	200	R\$ 32,09	R\$ 6.418,00
57	200002164 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 28 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODAA EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	100	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00
58	200000071 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 32 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODAA EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	100	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00
59	200002877 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 34 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODAA EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	100	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00

60	200002274 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 36 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R\$ 32,09	R\$ 9.627,00
61	200001295 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 38 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R\$ 32,09	R\$ 9.627,00
62	200001074 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 40 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	300	R\$ 32,09	R\$ 9.627,00
63	200005307 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 42 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	100	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00

64	200000244 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 44 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO, RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL FLEXÍVEL, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	60	R\$ 32,09	R\$ 1.925,40
65	200000599 - MASCARA DE VENTURI, ADULTO, CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES COLORIDOS PARA % DE FIO2 (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (QUANTIDADE ANO)	UN	MACROSUL	12.000	R\$ 21,60	R\$ 259.200,00
66	200000363 - MASCARA DE VENTURI, PEDIÁTRICO, CONJUNTO PARA OXIGENOTERAPIA COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FIXADOR EM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TUBO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, NO MÍNIMO 05 DILUIDORES DE CONCENTRAÇÃO (FIO2) CODIFICADOS POR COR (50%, 40%, 35%, 31%, 24%) E CAPUZ EM MATERIAL RESISTENTE E FLUXO EM LITRO/MINUTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. (QUANTIDADE ANO)	UN	MACROSUL	7.000	R\$ 21,60	R\$ 151.200,00
68	200050708 - PROTESE; MAMARIA; DE SILICONE; TAMANHO 40; MODELO GOTA; SIMETRICAMENTE ADAPTÁVEL; SEM PIGMENTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; PARA USO EXTERNO PÓS MASTECTOMIA.	UN	ORTHOGEN	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
69	200050709 - PROTESE; MAMARIA; DE SILICONE; TAMANHO 42; MODELO GOTA; SIMETRICAMENTE ADAPTÁVEL; SEM PIGMENTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; PARA USO EXTERNO PÓS MASTECTOMIA.	UN	ORTHOGEN	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
70	200050710 - PROTESE; MAMARIA; DE SILICONE; TAMANHO 44; MODELO GOTA; SIMETRICAMENTE ADAPTÁVEL; SEM PIGMENTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; PARA USO EXTERNO PÓS MASTECTOMIA.	UN	ORTHOGEN	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00

71	200050712 - PROTESE; MAMARIA; DE SILICONE; TAMANHO 46; MODELO GOTA; SIMETRICAMENTE ADAPTAVEL; SEM PIGMENTACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; PARA USO EXTERNO PÓS MASTECTOMIA.	UN	ORTHOGEN	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
73	200027521 - PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE; EM PLASTICO MACIO; DESCARTAVEL; NA MEDIDA 25 CM; PARA ADULTO; COR BRANCA; COM 5 PONTOS; PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA; RESISTENTE A PROCEDIMENTOS; LACRE INVIOVEL; ANTIALERGICA; ATOXICA.	UN	ADLIN	20.000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
76	200025859 - SENSOR; PARA OXIMETRO DE ORELHA INFANTIL; COMPATIVEL COM APARELHO DIXTAL; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO; E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDMAX	20	R\$ 705,00	R\$ 14.100,00
77	200027431 - SOLUCAO DESINFETANTE; ESTERIL 14 DIAS; A BASE DE GLITARADEILDO A 2%; FRASCO COM 1000ML; P/DESINF DE INSTR MEDICO-HOSPITALAR E ODONT; PARA DESINFECACAO DE ARTIGOS SEMI-CRITICOS; COMPOSTO POR SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIA A 0,2%; SOLUCAO PRONTA PARA USO.	FR	CINORD	1.600	R\$ 17,80	R\$ 28.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 991.818,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005180-5/2016

ADA Nº 19-15-0066934

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 687.140,00 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211821830000, 1030211821840000, 1030211821850000, 1030211821860000, 1030211821880000, 1030211821890000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Travessa Campo do Rio Branco, nº 337, Bairro Capoeira, CEP: 69.910-070, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br licitacao@medplusonline.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	200001121 - BOLSA PARA COLOSTOMIA; MED. 40MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR UMA PEÇA DE FORMATO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA DA PELE, RECOBERTA POR PAPEL SILICONIZADO COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL ATÉ 40MM, MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5 E 2,0 CM. DRENÁVEL COM CLIP DE SELAGEM INDIVIDUAL E DISPOSITIVO ANTI-ODOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	COLOPLAST	6.000	R\$ 15,99	R\$ 95.940,00
37	200025687 - ESCOVA DE DENTE HOSPITALAR; COM SUGADOR ACOPLADO E CONTROLE DE VACUO; ORIFÍCIOS NA CABECA PARA ASPIRAR; CERDAS CIRÚRGICAS; ACOMPANHA PROTETOR DE CERDAS; SACHE COM 20G DE CLOREXIDINA GEL 0,12%.	UN	IMPACTO / POWER CLEAN	600	R\$ 47,00	R\$ 28.200,00
39	200000636 - FIXADOR; DE TUBO ORO-TRAQUEAL ADULTO	UN	IMPACTO	4.000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00

44	200002092 - INDICADOR QUIMICO; FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO-CLASSE 1; CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO COM FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA; ROLO MED. 30MX 19MM	UN	MACK	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
45	200039930 - INDICADOR QUIMICO; PACOTE TESTE TIPO BOWIE - DICK, DESCARTAVEL, PADRAO AAMI, CLASSE 2, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11140-1, PARA VERIFICACAO DA EFICIENCIA DE AUTOCLAVES PRE-VACUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VACUO PARA REMOCAO DO AR DO INTERIOR	PCT	MACK	7.000	R\$ 29,00	R\$ 203.000,00
67	200002889 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA MED. 15CM X 100M ESPECÍFICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR ÚMIDO, COM GRAMATURA DE 60 A 80G/M2 E MÍNIMO DE 54G/M2 P/ O FILME PLÁSTICO LAMINADO, SELAGEM TRIPLA DE FÁBRICA (3 LINHAS ALINHADAS, NOME DO FABRICANTE, IMPRESSO NO LADO SELÁVEL DO PAPEL, EM TINTA NÃO TÓXICA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, SENSÍVEL P/ O RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VAPOR NA AUTOCLAVE (MUDANÇA DE COR QUANDO EXPOSTO A CONDIÇÕES DE 15 MIN A 120°C E NÃO MUDANÇA DE COR EM 2 MIN A 110°C), FILME PLÁSTICO LAMINADO SEM PREGAS, PODENDO SER COLORIDO, DESDE QUE MANTENHA A TRANSPARÊNCIA E A COR DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DO LOTE IMPRESSOS A INTERVALOS DE NO MÍNIMO 30CM; BOBINAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, FARDOS EMBALADOS EM CAPA PLÁSTICA, ARMAZENADOS E DISTRIBUÍDOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.	UN	CIPAMED	4.000	R\$ 66,00	R\$ 264.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 687.140,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005180-5/2016

ADA Nº 19-15-0066934

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211821830000, 1030211821840000, 1030211821850000, 1030211821860000, 1030211821880000, 1030211821890000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com telefone: (68) 3227-3708.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04						
FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	200025696 - CATETER; PARA PERIDURAL; Nº 18; DESCARTAVEL; EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL; FLEXÍVEL; RADIOPACO; COM PONTA ROMBA; ORIFÍCIOS LATERAIS; MARCAÇÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL; COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA	UN	SMITHS	2.000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
26	200047843 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 3,5FR ESTÉRIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA ÚNICA COM CONECTOR LUER; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JG	GABISA	400	R\$ 155,00	R\$ 62.000,00
27	200026469 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA DUPLO LUMEN 5FR; ESTÉRIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 38 CM; COM EXTENSÃO 2 VIAS EXCLUSIVAS PARA CADA LUMEN COM CONECTOR LUER.	JG	GABISA	400	R\$ 155,00	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 204.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005180-5/2016

ADA Nº 19-15-0066934

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211821830000, 1030211821840000, 1030211821850000, 1030211821860000, 1030211821880000, 1030211821890000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e VANESSA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.062.090/0001-33, com sede na Av. Sete de Setembro nº 5.388, Cjto 1002, Batel, CEP 80.240-000, na cidade de Curitiba/PR, e-mail: medcarelicitacoes@hotmail.com telefone: (41) 3342-3880.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	200047844 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 3 FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JG	VYGON	600	R\$ 32,00	R\$ 19.200,00
29	200026471 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 3,5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER.	JG	VYGON	400	R\$ 21,30	R\$ 8.520,00
30	200026473 - CATETER; UMBILICAL DE DRENAGEM EXTERNA MONO LUMEN 5FR ESTERIL; COM COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 40 CM; VIA UNICA COM CONECTOR LUER.	JG	VYGON	600	R\$ 21,30	R\$ 12.780,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005180-5/2016

ADA Nº 19-15-0066934

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da presente Ata a ser Registrado é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211821830000, 1030211821840000, 1030211821850000, 1030211821860000, 1030211821880000, 1030211821890000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema

Único de Saúde – SUS de origem da União).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e JARLEYS FERREIRA DA SILVA pelo FORNECEDOR

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, nº 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: licitacaocentrooeste@terra.com.br, jarleys2012@gmail.com telefone: (62) 4012-2211/4012-2212/3093-5714.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 294/2016 – CPL 04 FORNECEDOR: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	200004562 - KIT CITOPATOLOGICO ESTERIL PARA PCCU: CAIXA CONTENDO: ESPATULA DE AYRES, LAMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, ESCOVINHA TIPO CAMPODA- PAZ, CAIXA PORTA LAMINA; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	ADLIN/VAGISPEC	20.000	R\$ 1,65	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2016 – CPL 04, em favor das empresas: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 31, 32, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 76 e 77, com o valor total de R\$ 991.818,40 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, referente aos itens 6, 37, 39, 44, 45 e 67, com o valor total de R\$ 687.140,00 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e quarenta reais), UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, referente aos itens 25, 26 e 27, com o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); MED - CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.062.090/0001-33, referente aos itens 28, 29 e 30, com o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), e CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, referente ao item 18, com o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
Rio Branco/AC, 07 de Outubro de 2016.

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2016 – CPL 04, em favor das empresas: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens 1, 2, 3, 4, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 69, 70, 71, 83, 94, 95, 96, 106, 112, 113, 116, 128 e 130, com o valor total de R\$ 2.539.992,20 (dois milhões quinhentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.601.116/0001-04, referente aos itens 7, 8, 56, 57, 82, 84, 85, 86, 87, 92, 97, 98, 107, 109, 110, 114, 123 e 131, com o valor total de R\$ 1.048.160,00 (um milhão quarenta e oito mil cento e sessenta reais), BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.607.790/0001-98, referente aos itens 9, 42, 43, 44, 45, 46, 99, 100 e 132, com o valor total de R\$ 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, referente ao item 15, com o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, referente aos itens 18, 29, 30, 31, 32, 33, 78, 79, 80, 108, 111 e 115, com o valor total de R\$ 567.650,00 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) e MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, referente aos itens 64, 65, 68, 117, 118, 119, 120, 121 e 122, com o valor total de R\$ 566.490,40 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos);
Rio Branco/AC, 04 de Outubro de 2016.

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2016 – CPL 04, em favor da empresa: GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.374.0006/0001-01, referente ao item 01, com o valor total de R\$ 3.144.334,10 (três milhões cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos);
Rio Branco/AC, 08 de Setembro de 2016.

GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

AUTARQUIAS**DERACRE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE**

PORTARIA Nº 176, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22/03/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Ancelmo de Holanda Bessa, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 27/03/2010 a 26/03/2015, devendo retornar ao trabalho no dia 19/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE**

PORTARIA Nº 174, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22/03/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Antonio Eudair Lebre de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Mecânico e Apoio, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 19/10/1994 a 18/10/1999, devendo retornar ao trabalho no dia 19/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE**

PORTARIA Nº 172, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/04/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 06 (seis) meses de Licença Prêmio ao servidor Antonio Leal da Silva, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 11/10/1987 a 09/10/1997, devendo retornar ao trabalho no dia 26/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE**

PORTARIA Nº 29, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 18/02/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor Erivaldo Pereira Câmara, no cargo de Operador de Máquina,

do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 14/07/1982 a 13/07/1987, devendo retornar ao trabalho no dia 17/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 18 de fevereiro de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do Deracre

PORTARIA Nº 175, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22/03/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Francisco Chagas Freitas dos Santos, ocupante do cargo de Operador de Máquina, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 03/09/1994 a 02/09/1999, devendo retornar ao trabalho no dia 19/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE**

PORTARIA Nº 173, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 28/03/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 06 (seis) meses de Licença Prêmio ao servidor Helio Hermes de Mesquita, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 07/05/1996 a 06/05/2006, devendo retornar ao trabalho no dia 22/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA

Diretor-Geral do DERACRE

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE**

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 05/02/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor José Augusto da Silva Leite, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/1994 a 30/12/1999, devendo retornar ao trabalho no dia 04/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 12 de janeiro de 2016.

LEANDRO ANDRÉ KNORST

Diretor-Geral em exercício

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE**

PORTARIA Nº 156, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22/03/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Manoel Martins de Almeida, ocupante do cargo de Agente de Mecânica e

Apoio, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 29/07/2009 a 28/07/2014, devendo retornar ao trabalho no dia 19/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22/03/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Francisco Nunes de Azevedo, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/1989 a 31/07/1994, devendo retornar ao trabalho no dia 19/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 22/03/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Lázaro Martins de Almeida, ocupante do cargo de Agente de Mecânica e Apoio, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 14/07/2005 a 13/07/2010, devendo retornar ao trabalho no dia 19/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 22 de março de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 212, DE 7 DE ABRIL DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º/04/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 06 (seis) meses de Licença Prêmio ao servidor Ademir Alves de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 15/07/1990 a 13/07/2005, devendo retornar ao trabalho no dia 29/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 7 de abril de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 215, DE 7 DE ABRIL DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 07/04/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Adimar Alves Saraiva, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 27/01/2005 a 26/01/2010, devendo retornar ao trabalho no dia 05/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 7 de abril de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

PORTARIA Nº 233, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 12/04/2016, com fundamento no art. 132 da Lei Complementar nº 39/1993, 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Damião Ferreira de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - DERACRE, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/1994 a 31/07/1999, devendo retornar ao trabalho no dia 11/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2016.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. 5.11.090E

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa TEC NEWS EIRELI - EPP, contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo do Contrato n. 5.11.090E, até 31.12.2016, em cumprimento ao disposto na solicitação da parte Contratada, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Diretoria Geral, que fazem parte integrante do processo administrativo n. 001.164/2016.

DATA: 19 de maio de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 1173 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MICHEL TIAGO DA SILVA CAMILO ALBUQUERQUE, para responder pela 2ª CIRETRAN de Tarauacá deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 13 a 19 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos a contar de 13 de novembro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de outubro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 418/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitam junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida

penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 01 de Setembro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 418/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1170/15	AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	330499	03/03/11	MZZ9060	244 I	01
3187/11	ALANA MOREIRA D'AVILA	314478	18/08/11	DNZ4173	165	12
1160/15	ANTONIO FLOR GOMES	203241	24/01/11	MZV1470	244 I	01
3165/11	ANTONIO FRANCISCO FELIX DA SILVA	367884	14/08/11	MZT6386	165	12
1411/15	DIANE CRISTINA DE LIMA	381634	30/10/11	NAD2147	244 I	01
3277/11	DIODOMIRO BALDOMERO LUQUE CARCASI	358967	27/08/11	NDG5494	165	12
423/15	ERIVALDO DE ARAUJO MAGALHAES	298754	17/09/10	JXK1614	176 I	04
1246/15	FABIO DE MELO FERNANDES	341845	04/05/11	MZZ8428	244 I	01
3254/11	FRANCIMAR FERNANDES DE ARAUJO	369290	25/08/11	MZR2343	165	12
3517/11	FRANCO DONE SOUZA DA COSTA	380018	14/10/11	MZZ5596	165	12
3290/11	GILCIM AR DE SA DE ARAUJO	345991	05/09/11	MZO7445	165	12
1405/15	GILVILESON DA SILVA ESPINDOLA	379802	28/09/11	MZZ1639	175	01
1447/15	GREICE MARIA VASCONCELOS DE ALMEIDA	383137	01/12/11	NAD1510	165	12
610/15	HANGELL CAVALCANTE BORGES	324454	15/01/11	NAG1560	175	01
1354/15	HELIO VIEIRA LIMA	334920	26/03/11	MZZ5601	170	01
1407/15	IARLA MENDES COSTA	295529	17/09/11	MZV7406	244 II	01
1281/15	JAMILSON ALVES DE SOUZA	336883	16/05/11	MZO8033	244 I	01
1892/11	JARBISON RODRIGUES DOS SANTOS	349247	12/05/11	MZY2945	165	12
032/12	JOSE MARFISON VALE DA SILVA	399375	10/01/12	MZS7674	165	12
063/2010 - CZS	JOSE OLIVEIRA DA COSTA	283699	07/09/10	NAE8270	165	12
3553/11	JOSE PIRES BRILHANTE	351380	11/09/11	NAA5805	165	12
867/15	LAYONSBURG SOUZA DA SILVA	383653	23/10/11	NAB3559	165	12
1127/15	LUCINEIDE VIEIRA DA SILVA	357103	31/05/11	NAD0962	244 I	01
03/2012	MARIVALDO MELO DE SOUZA	295343	27/07/12	NAB2591	244 I	01
177/16	NARDESON COSTA DE LIMA	395853	11/12/11	MZU9653	165	12
949/15	ODAIR JOSE DA SILVA	287150	03/04/11	MZW8537	244 I	01
3337/11	PAULO JUNIOR SANTOS DA SILVA	366871	11/09/11	MZQ9421	165	12
1147/15	RENATO AVILA BORGES JUNIOR	295694	04/06/11	MZT8918	170	01
1029/15	ROSAMIRA CUNHA DE SENA	340621	13/05/11	MZW3554	244 V	01
984/15	ROSAMIRA CUNHA DE SENA	340623	15/05/11	MZW3554	244 II	01
3127/11	THIAGO OLIVEIRA ROCHA	314468	14/08/11	NAE8198	165	12
06/2012	VALDIRO BARBOSA CAMILO	342693	14/08/11	NDM8000	165	12
1122/15	VANDERLON SILVA	340235	05/06/11	NAD0230	175	01
432/15	WILLIAM GONÇALVES DE SOUZA	303948	29/11/10	NAE6238	176 I	04
3092/11	WILLIAN DE SOUZA LIMA	358533	05/08/11	MZN1764	165	12

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ADAILDO ZERIAL DOS SANTOS	CORREG/Nº. 3228/16	244, I	1
ALANCARDECK MARTINS FERRAZ	CORREG/Nº. 2719/16	165	12
AMOIS SILVA DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 4027/16	244, II	1
ANDERSON DOS SANTOS SILVA	CORREG/Nº. 3236/16	244, I	1
ANTONIO EDUARDO DE MAGALHÃES NASCIMENTO	CORREG/Nº. 4213/16	165	12
ANTONIO JAIRO DO VALE SILVA	CORREG/Nº. 3328/16	165	12
ANTONIO LEANDRO DA SILVA DO VALE	CORREG/Nº. 3421/16	165	12
ANTÔNIO VIROTINO DE SOUZA	CORREG/Nº. 4031/16	165	12
ARLENE MARTINS FERREIRA	CORREG/Nº. 3119/16	244, II	1
AURICELIO OLIVEIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 2645/16	165	12
AURICELIO PEREIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 3385/16	244, II	1
CARLOS ALBERTO DE SOUZA LINS	CORREG/Nº. 3220/16	244, I	1
CARMELIO NASCIMENTO MAIA	CORREG/Nº. 3213/16	244, II	1
CELIO DE FREITAS BRITO	CORREG/Nº. 1461/16	165	12
DAMIAO ISIDRO FURTADO	CORREG/Nº. 3105/16	244, II	1

EDMAR DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	CORREG/Nº. 2303/16	165	12
EDNALDO DAS CHAGAS MOTA	CORREG/Nº. 3212/16	244, II	1
ELDA MARIA FERREIRA GOMES	CORREG/Nº. 3227/16	244, II	1
ELISSON KAROL MONTE MOURA	CORREG/Nº. 926/16	175	1
ELISSON KAROL MONTE MOURA	CORREG/Nº. 927/16	170	1
ENIRRAMES ANDRADE DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2808/16	165	12
FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO	CORREG/Nº. 4182/16	244,II	1
FRANCISCO ELINALDO MESQUITA DA SILVA	CORREG/Nº. 2238/16	165	12
GERVAN PAIVA DA SILVA	CORREG/Nº. 4115/16	170	1
GILMAR SANTOS DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 3216/16	244, II	1
JEFFERSON WILLIAM TORRES DA SILVA	CORREG/Nº. 1056/16	244,I	1
JERLISON DOMINGOS DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 3873/16	244,II	1
JOÃO VIANA DE ALMEIDA NETO	CORREG/Nº. 4103/16	165	12
JOSÉ ALTEMAR NUNES ROCHA	CORREG/Nº. 3217/16	244, II	1
JOSE ERISSON NASCIMENTO DA SILVA	CORREG/Nº. 3288/16	170	1
JOSE FERNANDES FIGUEIRA MARQUES	CORREG/Nº. 2795/16	210	1
JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA	CORREG/Nº. 2036/16	244, II	1
JUDSON NAZARO DE OLIVEIRA AVELINO	CORREG/Nº. 2495/16	165	12
LEONILSON DE MENEZES DO VALE	CORREG/Nº. 3490/16	165	12
MICHEL MAGALHÃES BANDEIRA	CORREG/Nº. 2387/16	165	12
MOACIR CUNHA DOS SANTOS	CORREG/Nº. 3635/16	176, I e III	4
PRISCILA RODRIGUES IANNUZZI	CORREG/Nº. 2715/16	165	12
RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA	CORREG/Nº. 2694/16	165	12
RUSLAN EVANGELISTA DA SILVA	CORREG/Nº. 2905/16	165	12
SAMARA NASCIMENTO DA SILVA	CORREG/Nº. 4185/16	244,II	1
SANCLEYR ANGELL MARQUES DA ROCHA	CORREG/Nº. 3541/16	244, II	1
THEOBALDO COELHO DANTAS	CORREG/Nº. 3543/16	244, II	1
VALDEMIR LUIZ MATTE	CORREG/Nº. 3389/16	244, II	1
WELTON DE ARAUJO SANTOS	CORREG/Nº. 1813/16	175	1

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente.

Rio Branco – AC, 05 de Outubro de 2016.

Pedro Luis Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2016

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESAGRUPO IMPORTAÇÃOEXPORTAÇÃO LTDA - ME

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo conforme ANEXO I para atender as necessidades da Divisão de Almoxarifado deste Departamento Estadual de Trânsito – Detran/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 422/2016 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 017/2016 e demais peças que constituem o Processo nº. 0010330-7/2016.

DO PREÇO

Dá-se a este Contrato o Valor Total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2016 (08/09/2016) com término em 08 de setembro de 2017 (08/09/2017).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor SAMARA LIMA DE CASTRO pela Empresa GRUPO IMPORTAÇÃOEXPORTAÇÃO LTDA – ME.

ANEXO I

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Envelope, tipo saco, em papel sulfite, TAM. 24x34cm, na cor branca, gramatura 110g, impressão 1x0 – CAPA RENACH.	UN	200.000	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00
Valor Total					R\$ 58.000,00
Valor Total por Extenso: Cinquenta e oito mil reais.					

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2016

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA E. B. DE SOUZA EXTINTORES LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de recarga e extintores para atender as necessidades das unidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, (conforme ANEXO I).

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de Setembro de 2016 (30/09/2016), com término em 30 de Setembro de 2017 (30/09/2017).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A As despesas estimadas para objeto deste Termo correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente, Fonte: 700 (RPI).

DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato será de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), já incluso todos os impostos.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2016

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Erico Batista de Souza pela Empresa E. B. DE SOUZA EXTINTORES LTDA.

ANEXO I

Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor Global
1	Extintor pó químico PQS de 4 Kg - Recarga	UN	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
2	Extintor gás carbônico CO2 6 Kg - Recarga	UN	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
3	Extintor gás carbônico CO2 6 Kg - Completo	UN	6	R\$ 680,00	R\$ 4.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.500,00
VALOR POR EXTENSO: SETE MIL E QUINHENTOS REAIS					

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0013700-2/2016

Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 536/2016 – CEL 01

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CEL 01, com referência ao Pregão Presencial Por Registro de Preços, cujo objeto consiste em “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas canceladoras, sem uso anterior (1ª locação), assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento das peças necessárias às manutenções” para atender o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

- O Item 1 foi adjudicado em favor da empresa COFISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 08.762.057/0001-30, com o valor global de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais).

Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços das fl. 340 a 342 do processo em referência.

Rio Branco, 25 de outubro de 2016.

Pedro Luis Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IAPEN

PORTARIA Nº 676 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, O Agente Penitenciário Aldimar Braga Ferreira, matrícula 9163760-05, da Unidade Penitenciária do Quinari (região I), para a Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes (região II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2016.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 677 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0014915-2/2016, de 24 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, O Agente Penitenciário Reinilson Aragão Costa, matrícula 9269479-01, da Unidade de Recolhimento Provisório (região I), para a Unidade de Monitoramento Eletrônico (região I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/10/2016.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 682 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0018418-4/2016, de 25 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, O Agente Penitenciário Wildso Nascimento de Albuquerque, matrícula 9167285-06, da Unidade de Recolhimento Provisório (região I), para a Unidade de Monitoramento Eletrônico (região I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/10/2016.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 683 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0018413-8/2016, de 25 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, O Agente Penitenciário Alfredo Negreiros de Almeida, matrícula 9359478-01, da Unidade Penitenciária Manoel Neri da Silva (região IV), para a Unidade Penitenciária Moacir Prado (região III).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2016.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 044/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 044/2016 celebrado entre o Estado do Acre por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN e a empresa ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato, Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 044/2016 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e a empresa ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2016.

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, pelo IAPEN, e, JEBERT WILLYANS CAVALCANTE NASCIMENTO, pela empresa ISAO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

IDM

NOTIFICAÇÃO Nº 122/2016/GA - IDM

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM, através da Diretora Presidente, Sr.ª Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 040/2015, vem notificar a

empresa Livre Soluções Inovadoras Eirelli – EPP, CNPJ nº 23.082.909/0001-31, com sede a Rua 1.020, nº 36, quadra 56, lote 0, casa 03, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-330, na cidade de Goiânia (GO), para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetue a entrega dos itens da Ordem nº 183/2016 – CONTRATO Nº. 025/2016, que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente (Utensílios, Equipamentos Diversos e Processamento de Dados) para suporte das ações dos cursos ADL e FIC's, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

O local da entrega é na Coordenação de Material e Patrimônio, com endereço na Rua do Tribunal de Justiça, BR 364 Km 02, Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, nesta capital.

A prévia defesa fica garantida no mesmo prazo acima assinalado. O descumprimento da presente notificação poderá implicar na abertura de processo administrativo para apuração dos fatos e aplicação de penalidades previstas na Lei 8.666/93, art. 87, incisos I, II, III e IV.

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA BUSSENS & FILHO LTDA;

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 039/2016

PROCESSO Nº. 0003014-8/2016

PREGÃO SRP Nº. 217/2016 - CPL 02

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste processo destina-se à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de veículo – CEPT CEFLOA, para atender necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Tecnológica Dom Moacyr Grechi, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca / Modelo	Quant. REGISTRO	Período MESES	Valor Unit.	Valor em R\$
EMPRESA VENCEDORA: BUSSENS & FILHOS LTDA CNPJ: 10.142.597/0001-62							
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CONDUTOR, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, COM CONDUTOR (MOTORISTA), 4X4, MOTOR A DIESEL, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SOM MP3, CAPOTA MARÍTIMA NA CARROCERIA, CAPACIDADE PARA 04PASSAGEIROS E 01 CONDUTOR, SEGURO TOTAL, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2014.	MÊS	TOYOTA HILUX	2	12	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 144.000,00

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – O valor total do presente contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta quatro mil reais), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.33.03; Fonte de Recursos: 200 (CV), 700 (RPI) e 100 (RP). DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2016, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 09 de agosto de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Ridisson Vilanova da Silva - Pela CONTRATADA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Inexigibilidade de Licitação contida no Processo nº 0025389-02/2015, Parecer GER/JUR nº.158/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE NEFROLOGIA - OSMOSE REVERSA E SETOR DE UTI, consoante Memo Nº. 336/NEFRO, solicitado pela Sra. Áurea Celeste Freitas, Administradora do Setor de Nefrologia com a finalidade de atender as necessidades da FUNDHACRE, em conformidade com o artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco – AC, 25 de outubro de 2016.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre
FUNDHACRE

EMPRESAS PÚBLICAS

CAGEACRE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 001/2016

Partes: Governo do Estado do Acre, através da COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPÓSITOS DO ACRE – CAGEACRE e o INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2016.

Vigência: A vigência do Contrato nº 001/2016, com o fim inicialmente designado para o dia 20/09/2016, fica prorrogado até 31/12/2016.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Da Publicação: A CAGEACRE fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o

5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
Data da assinatura: 19 de setembro de 2016.

Assinam: CONTRATANTE – DANIEL DOS SANTOS LOPES E SILVA (CA-GEACRE) e pela CONTRATADA, MARIA DO SOCORRO FERNANDES BESSA (INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE).

EMATER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO EMATER N.º 005/2016

Partes: Governo do Estado do Acre, através da EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ACRE – EMATER ACRE e o INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato nº 005/2016. Vigência: A vigência do Contrato nº 005/2016, com o fim inicialmente designado para o dia 20/09/2016, fica prorrogado até 31/12/2016.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Da Publicação: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Data da assinatura: 12 de setembro de 2016.

Assinam: CONTRATANTE – JOÃO THAUMATURGO NETO (EMATER ACRE) e pela CONTRATADA, MARIA DO SOCORRO FERNANDES BESSA (INSTITUTO EUVALDO LODI/NÚCLEO REGIONAL DO ACRE).

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Câmara Municipal De Rio Branco - Acre

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Protege S/A Proteção e Transporte de Valores

Objeto: Aditivar o prazo de vigência do presente Contrato em 06 meses, com termino em 31.03.2017.

Data Assinatura: 28.09.2016

ASSINAM:

Pela Contratante:

Artemio Lima da Costa – Presidente

Roseli Costa – 1º Secretário

Pela Contratada:

Cristian Soares – Protege S/A Proteção e Transporte de Valores.

PORTO ACRE

RESOLUÇÃO Nº 01/2016, DE 23 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Regulamento do transporte de estudantes universitários oferecidos de acordo com o Decreto Nº 1.318, DE 10 de outubro de 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ACRE, Estado do ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GPCS Nº 01/2015, em complementação ao disposto no Decreto nº 1.318, de 10 de outubro de 2016.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1º - Fica aprovado o REGULAMENTO PARA USO DE TRANSPORTE ESCOLAR, como complementação ao Decreto nº 1.318, de 10 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução é parte integrante do Decreto nº 1.318, de 10 de outubro de 2016.

Art. 3º - As normas e preceitos nele contidos aplicam-se a todos os estudantes universitários usuários do transporte escolar, complementando os princípios gerais de direitos e deveres contidos no Decreto nº 1.318, de 10 de outubro de 2016.

CAPÍTULO II

Do objeto

Art. 4º - O objeto deste regulamento corresponde ao uso de veículos Ônibus/micro-ônibus pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, adquiridos por meio do programa Caminho da escola, do governo federal.

Art. 5º - O uso de ônibus/micro-ônibus tem por finalidade atender aos

objetivos previstos no Decreto nº 1.318, de 10 de outubro de 2016.

Art. 6º - A disponibilidade e controle do uso de ônibus/micro-ônibus estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMEC.

CAPÍTULO III

Do uso de Veículo Escolar

Art. 7º - Somente poderá ser utilizado para o serviço de Transporte Escolar/Universitário, veículo automotor do tipo, ônibus ou micro-ônibus, licenciado como tal, atendendo o disposto no Decreto nº 1.318, de 10 de outubro de 2016.

Art. 8º - A solicitação de utilização de veículo de transporte escolar deverá ser feita por meio de requerimento, com identificação dos solicitantes, respectivas assinaturas, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fins de análise e procedimento.

Parágrafo 1º - Toda e qualquer reserva de veículo escolar, somente será efetivada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura após cumpridas as exigências do Decreto nº 1.318, de 10 de outubro de 2016 e as formalidades constantes no presente regulamento.

Parágrafo 2º - As despesas com combustível e Motorista serão administradas exclusivamente pela Comissão executiva.

Art. 9º - Deverá ser respeitado um intervalo mínimo razoável entre as viagens, possibilitando eventuais manutenções, limpeza do veículo e descanso do motorista.

Art. 10º - No seu destino, o Ônibus/micro-ônibus se deslocará apenas para as escolas de ensino superior, de acordo com a matrícula dos estudantes indicados no Cadastro, sendo vedado o transporte para locais que não constem no referido cadastro.

Art. 11 - Qualquer irregularidade ou danos causados ao veículo, deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Conselho executivo e pelo motorista, com assinaturas legíveis de ambos.

Art. 12 - A direção de veículos/escolares somente será permitida a pessoas portadoras de CNH na Categoria D e E.

Art. 13 - Para o exercício da atividade de que dispõe o artigo 12, o condutor se obriga a preencher formulário próprio, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresentar cópias de documentos pessoais, comprovante de endereço, Certidões negativas criminais, e ainda, assinar Termo de Responsabilidade de Condução do Veículo.

Art. 14 - O Transporte Escolar/Universitário efetuado pela Prefeitura Municipal de Porto Acre não tem data limite para o ano de fabricação do veículo, desde que autorizado por vistoria do DETRAN/AC.

Art. 15 - O transporte será concedido de segunda a sexta-feira, estando sujeito à alteração de acordo com deliberação do Conselho executivo com anuência do poder executivo municipal.

Art. 16 - O horário de transporte será determinado pela Comissão Executiva competente, devendo o aluno informar-se devidamente dos horários de saída e chegada do transporte de acordo com a localidade do curso, inclusive os pontos de partidas e paradas do mesmo.

CAPÍTULO IV

Das Condições para uso do Transporte pelos Alunos Universitários

Art. 17 - O aluno residente no município de Porto Acre terá direito ao uso dos veículos escolares desde que esteja devidamente matriculado em instituição de ensino superior e devidamente cadastrado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura até a data determinada.

Art. 18 - O motorista do transporte de estudantes não aguardará o aluno nos pontos de partida ou em outros locais além do horário fixado para a saída do transporte sobre nenhum pretexto.

Art. 19 - Em caso de desistência fica o aluno obrigado a comunicar imediatamente a Comissão executiva.

Art. 20 - Não será permitido:

I - Uso e transporte de bebidas alcoólicas e outras substâncias que sejam vedadas por lei;

II - Transporte de pessoas não relacionadas na lista de estudantes, exceto convidados devidamente autorizados;

III - Danificar ou prejudicar o bom estado do veículo;

IV - Ter conduta pessoal que possa prejudicar a imagem do gestor municipal;

V - Atirar objetos pelas janelas, tanto com o veículo parado ou em movimento;

VI - Desacatar o motorista;

VII - Afrontar a Comissão executiva no exercício de suas deliberações.

VIII - Transportar animais e bagagens.

IX - Comercio dentro do Ônibus.

Art. 21 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente regulamento implicará no imediato desligamento do aluno dos benefícios concedidos pelo Decreto nº 1.318, de 10 de outubro de 2016, para o transporte de estudantes, ficando o aluno sujeito as seguintes penalidades:

a) Advertência verbal;

b) Advertência Escrita

c) Suspensão de 03 (três) dias de uso do transporte;

d) Suspensão definitiva do uso do transporte, inclusive para os anos seguintes.

CAPÍTULO V

Das obrigações e Deveres do Aluno

Art. 22 - Ao aluno incube encontrar-se no horário estipulado pela comissão executiva, nos pontos de partida, especialmente quando do retorno ao município de Porto Acre, sob pena de perder o transporte, não havendo exceções.

Art. 23 - O aluno fica obrigado a apresentar documentos sempre que solicitados pela Comissão executiva, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.318, de 10 de outubro de 2016, e ainda:

I - Não tumultuar a viagem com brincadeiras, cantorias ou outras atitudes que possam colocar em risco a atenção do motorista;

II - Não atirar objetos para fora do veículo com o objetivo de provocar pedestres bem como colocar-se para fora das janelas;

III - Não fazer uso de cigarros e de bebidas alcoólicas dentro do veículo;

IV - Não levar para o veículo, vasilhas como latas de bebidas ou garrafas;

V - Não fazer batuques com instrumentos;

VI - Não usar vocabulário que agrida o decoro das pessoas e nem atitudes que causem constrangimento aos demais usuários;

VII - Permanecer na poltrona (não andar no corredor do ônibus) quando este estiver se locomovendo.

VIII - Se apresentar nos pontos de embarque nos horários pré-determinados;

IX - Respeitar e cumprir as decisões deliberadas pela Comissão executiva.

CAPITULO VI

Das Obrigações e Deveres da Prefeitura

Art. 24 - É obrigação da Prefeitura Municipal de Porto Acre:

I - Fazer a manutenção periódica dos veículos de sua frota, de modo a evitar que problemas de ordem mecânica ou correlata ocasionem desatendimento do serviço,

II - Fiscalizar, junto com a comissão Executiva, o cumprimento das obrigações contidas neste regulamento.

CAPITULO VII

Do Condutor do Veículo de Transporte Escolar

Art. 25 - O condutor de veículo de transporte escolar deverá cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

Parágrafo 1º - Somente poderão conduzir veículos escolares o condutor previamente aprovado pela Comissão executiva, mediante autorização específica, precedida da comprovação das seguintes condições:

I - Ter idade superior a vinte e um anos;

II - Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações média nos últimos 12 meses;

III - Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, renovável a cada cinco anos;

IV - Outras exigências da legislação de trânsito.

Parágrafo 2º - Comprovados os documentos e condições especificados nesse artigo, a Administração emitirá autorização específica para o condutor, que deverá utilizá-la durante o trajeto.

Art. 26 - Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Art. 27 - Fica expressamente proibida a condução de veículos escolares sem a devida autorização do Município de Porto Acre, bem como, por condutores que não atendam o disposto neste regulamento, salvo em caso de emergência justificada, no aspecto relativo à autorização municipal.

CAPITULO VIII

Dos deveres do condutor

Art. 28 - São deveres do condutor do veículo escolar, além dos previstos na legislação de trânsito:

I - tratar com urbanidade e polidez os usuários, o público e os agentes administrativos;

II - trajar-se adequadamente ou dentro dos padrões estabelecidos;

III - acatar e cumprir todas as determinações da Comissão executiva, desde que devidamente formalizadas e aprovada em reunião específica;

IV - conduzir os estudantes ao destino, conforme deliberação neste regulamento;

V - prestar os seus serviços com zelo e manter seus equipamentos em perfeitas condições de conservação.

VI - portar todos os documentos exigidos, tanto os de natureza pessoal, quanto aos relativos ao veículo no serviço;

VII - não ingerir bebida alcoólica em serviço ou próximo do momento de iniciá-lo;

VIII - atualizar o endereço, no caso de mudança de domicílio ou residência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após tal ocorrência;

IX - não se ausentar ou abandonar o veículo quando da prestação dos serviços;

X - cumprir rigorosamente as normas prescritas no presente regulamento e os demais atos administrativos expedidos.

XI - dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos estudantes;

XII - providenciar, o mais breve possível, a substituição do veículo,

quando houver quebra do veículo;

XIII - não confiar a direção do veículo à terceiros não autorizados;

XIV - conhecer as normas regulamentares, dando-lhes fiel, absoluto e irrestrito cumprimento;

XV - Guardar o veículo em local seguro, preferencialmente em garagens oficiais, ficando facultado o recolhimento a estacionamento particular.

CAPITULO IX

Da Comissão Executiva

Art. 29 - A Comissão Executiva compete:

I - Arrecadar e administrar os recursos financeiros para custeio das despesas com combustível e motorista;

II - Definir os pontos e horários de embarque e desembarque de estudantes;

III - Fazer o controle das rotas buscando economicidade, eficiência e segurança na execução do transporte de acordo com as demandas de estudantes;

IV - Reunir-se periodicamente com os estudantes para tomada de decisões produzindo as formalizações necessárias;

V - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste regulamento;

V - Solucionar os casos omissos e proferir as decisões;

Art. 30 - O mandato dos membros da Comissão Executiva o Conselho Municipal de Transporte Escolar será de 02 (dois) anos, não havendo remuneração pela participação.

Art. 31 - A Comissão Executiva se reunirá uma vez a cada 03 (três) meses, ou em caráter extraordinário, quando convocado.

Art. 32 - O membro que se achar impossibilitado de comparecer a uma das reuniões deverá indicar um substituto, comunicando o fato com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 33 - As decisões da Comissão Executiva deverá ser aprovadas por maioria absoluta dos integrantes presentes à reunião.

Parágrafo Único - Além de seu voto, o Presidente terá direito ao voto de desempate.

CAPITULO X

Das Disposições Finais

Art. 34 - O Poder Executivo Municipal poderá baixar normas de natureza complementar a presente Resolução, visando o estabelecimento de diretrizes, condições, etc., dos serviços aqui regulamentados.

Art. 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Acre - Acre, 23 de Outubro de 2016.

SELSINO TEIXEIRA DE SIQUEIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 01/2015.

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº292 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

CORRIGE ERRO MATERIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 285/2016 QUE AUTORIZA A INCLUIR NO PPA 2013/2017 E LDO 2016, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2016, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Estephan Barbary Filho, Prefeito Municipal de Porto Walter, Estado do Acre.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica corrigida, por erro material, a dotação de abertura de Crédito Especial autorizada pela Lei Municipal nº 285/2016 na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, especificamente no Programa Rede Cegonha, nos seguintes termos:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal Saúde;

Unidade: 10 - Fundo Municipal de Saúde;

Proj/Ativ. 2.085 - Programa Rede Cegonha;

Art. 2º Permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 285/2016, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Outubro de 2016.

Nagilda Francisca de Souza

CPF: 233.268.832-34

PREFEITA EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER									
ORÇAMENTO 2016									
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 01/2016									
IDENTIFICAÇÃO:									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.									
TIPO DE CRÉDITO									
Suplementar () Anulação () Superávit. (x) Especial									
JUSTIFICATIVA DA SUPLEMENTAÇÃO PRETENDIDA									
Criação de programação orçamentária para o Programa Rede Cegonha, destinado ao custeio para o apoio de diagnóstico, sistema logístico para o público alvo (gestantes). O crédito será sustentado pelos repasses do Ministério da Saúde – MS, sob a forma do Fundo Municipal de Saúde.									
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA									
COD. PROJ./ ATIVIDADE			FONTE 1º	Natureza de Despesa 2º	TRIMESTRE				TOTAL
ÓRGÃO	UNID	REDUZIDO			3º	4º			
09	10	2084	014	3.3.90.30.00				X	R\$ 5.000,00
09	10	2084	014	3.3.90.96.00				X	R\$ 10.000,00
09	10	2084	014	3.3.90.39.00				X	R\$ 17.725,46
TOTAL									R\$ 32.725,46
VISTO									

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) MARIA LUCIANA DA SILVA, CPF: 890.688.072-34, no cargo/função de Coordenadora de Monitoramento e Avaliação dos Programas, na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter/ Rio Branco/Porto Walter, no período de 05/04/2016 a 07/04/2016, para participar da Oficina de Gestão da Assistência Farmacêutica para os municípios do Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. COM EFEITOS RETROATIVOS A 26 DE AGOSTO DE 2016.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte e sete dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dezesseis.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº106, DE 29 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias a servidora Zenaide Nogueira Holanda, CPF 593.382.882-34, no cargo/função de Assessora de apoio e atenção às comunidades, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter - AC, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Rio Branco, no período de 27 a 30 de Junho de 2016 para tratar de assuntos pertinentes ao planejamento de ações voltadas ao setor produtivo e fomento do empreendedorismo local.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente no valor de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário. COM EFEITOS RETROATIVOS A 13 DE JUNHO DE 2016
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº130, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao servidor (a) Raimundo Souza da Silva, CPF: 595.802.462-87, no cargo/função, Motorista Fluvial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul-Ac, no período de 29/08/2016 a 01/09/2016, para acompanhar alguns motores para manutenção e reparos, sob sua supervisão.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos vinte sete dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezesseis.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 902 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,44 (um mil reais e quarenta e quatro centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301.04.122.0601.2056.0000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	1.000,44	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,44 (um mil reais e quarenta e quatro centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN			
009.199- TESOIRO MUNICIPAL			
009.199.28.843.0503.2229.0000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	01 R.P.	1.000,44	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 903 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.162, de 30 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
011.602. 10.301.0203.2124.0001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P.	350.000,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
011.602.10.301.0203.2124.0001 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO - ATENÇÃO BÁSICA			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R.P.	350.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 27 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao PREGÃO SRP N.º 086/2016, Processo CPL/PMRB N.º 137/2016, tendo como objeto Aquisição de solução de virtualização, processamento e armazenamento distribuído de dados – Data Center, para atender as demandas da Casa Civil – SMCC, pelo regime menor Preço Global, sendo declarada vencedora a empresa: C.COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COM. E IND. LTDA, CNPJ nº 07.471.301/0001-42, Av. Ceará nº 3059, Jardim Nazle, Cep: 69.918-084, Rio Branco-Ac, no valor de R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais).
Rio Branco - Acre, 03 de outubro de 2016.

André Kamai
Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
PROCESSO Nº. 137/2016

PREGÃO SRPº N.º 086/2016 – CPL/PMRB

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa C.COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COM. E IND. LTDA.

Do Objeto: Aquisição de solução de virtualização, processamento e armazenamento distribuído de dados – Data Center, para atender as demandas da Casa Civil – SMCC.

Empresa: C.COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COM. E IND. LTDA, CNPJ nº 07.471.301/0001-42, Av. Ceará nº 3059, Jardim Nazle, Cep: 69.918-084, Rio Branco-Ac, nesse ato representado pelo Sr. Cristiano Silva Ferreira, CPF. 421.873.622-72 e RG 271.414 SSP/AC.					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total
1	Solução de virtualização, processamento e armazenamento distribuído de dados – Data Center.	Unid.	1	1.380.000,00	1.380.000,00
(Um milhão, trezentos e oitenta mil reais)					1.380.000,00

Do Prazo: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam:
André Kamai – Contratante
Cristiano Silva Ferreira – Licitante Vencedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DA CONCORRÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
PROCESSO Nº. 215/2016.

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2016 – CPL/PMRB

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Aporte-e Consultoria e Gestão Ltda.

Do Valor: R\$ 447.199,26 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e

noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para locação de software para centralizar e gerenciar informações estratégicas, que permita criar e disponibilizar painéis de indicadores totalmente parametrizáveis por temas, visões, considerando usuário, data, origem, tipo, entre outros elementos. E a prestação de serviços de implantação, consultoria especializada e treinamento para utilização do software.

Assinam:

André Kamai – Contratante

Jaqueline Sobrinho – Licitante Vencedor

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Extrato de Contrato

Contrato SEFIN nº: 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 – CPL/PMRB

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças-SEFIN, contratante, e a empresa AUTO POSTO ALE V.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL: fornecimento de Combustível - 81.000L (oitenta e um mil litros) de Gasolina Comum

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro

Valor estimado do Contrato: R\$ 573.850,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

001.009.2224.0000	Manutenção Geral
33.90.30.00	Material de consumo

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 25 de agosto de 2016.

Signatários: Pela contratante SEFIN: Marcelo Castro Macêdo

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças e pelo contratado: Rodrigo Alves Ozório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo – uniformes e equipamentos táticos (camisa polo, camisa em malha PV, colete em tático, calça jeans, calça tática, boné, gandola, capacete, bernal, identificador de bernal, apito, coturnos e outros).

Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Data da Abertura: 16/11/2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 03/11/2016 à 14/11/2016 Horário: 8h às 17h. Através

do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo (placas de sinalização viária).

Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Data da Abertura: 16/11/2016 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 03/11/2016 à 14/11/2016 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Data da Abertura: 18/11/2016 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 03/11/2016 à 16/11/2016 Horário: 8h às 17h. Através

do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2016.

Maria Cristina Soares Rocha

Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo – combustível (gasolina, óleo diesel e diesel S-10).

Origem: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS.

Data da Abertura: 18/11/2016 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 03/11/2016 à 16/11/2016 Horário: 8h às 17h. Através

do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2016.

Cleonice Negreiros de Oliveira

Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2016

PROCESSO CPL n.º 279/2016

PREGÃO SRP n.º 087/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses.

I) Empresa: CB-PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP, com CNPJ nº 02.410.753/0001-09, estabelecida na Avenida Roque Celestino Pi-

res, nº 234, Caucaia do Alto – CEP: 06727-185 – Cotia - SP, Telefone: (011) 4611-0780 (068) 99976-8027, 3221-2164, neste ato representada pela Senhora PAOLA BERTONI.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT.	UND.	MARCA	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20.000	SACAS	INSTANT PAV	FORNECIMENTO DE SACAS DE CONCRETO ASFÁLTICOS USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (REPARADOR ASFÁLTICO PRONTO PARA USO) ACONDICIONADO EM SACOS DE PAPEL COM 25 KG	R\$ 40,50	R\$ 810.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais),

Data e Local de Assinatura: 25/10/2016 – Rio Branco – AC.

Assinam: Edson Rigaud Viana Neto- DIRETOR PRESIDENTE
Jorge Ney Fernandes- Diretor ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PAOLA BERTONI- CB-PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA MONTE CASTELO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 05/2016 – CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: Arnaldo Comércio e Representações, com o valor total de R\$ 342,71 (Trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), J.V. Fontinele-ME, com o valor total de R\$ 3.093,84 (Três mil e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) e J.M. Comércio e Serviços Ltda, com o valor total de R\$ 573,45 (Quinhentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2016.

Aldelice Jesus da Silva
Presidente do Conselho Escolar/UEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 713, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar SILMARA BARBOSA DA CUNHA, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa, referência CC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 006, de 03 de janeiro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 714, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar TAINARA CRISTINA DE SILVEIRA, do cargo em comissão de Encarregada Operacional, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 522, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 715, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar THIAGO FRANCISCO MARQUES DAS CHAGAS, do cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 334, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 716, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº. 001/2016;

R E S O L V E:

ART. 1º: EXONERAR VALDIR RODRIGUES DE MESQUITA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE CAMPO, REFERÊNCIA CC-3, NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA DIREX Nº 220, DE 04 DE MAIO DE 2015.

ART. 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, COM EFEITO A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

REGISTRE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

RIO BRANCO – AC, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

EDSON RIGAUD VIANA NETO
DIRETOR PRESIDENTE
JORGE NEY FERNANDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
JOSÉ CARLOS SILVA FERNANDES
DIRETOR TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 717, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar VERISSIMO MICHEL MARTINS DIAS, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 413, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 718, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar VIVIANE DA SILVA LIMA, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 415, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 719, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar WILLIAN ROCHA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Artefatos, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 112, de 01 de abril de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 720, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ABIMAEL LIMA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 175, de 02 de abril de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 721, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar AERLIO DIOGENES DO NASCIMENTO, do cargo em comissão Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 339, de 01 de junho de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 722, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA E EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº. 001/2016;

R E S O L V E:

ART. 1º: EXONERAR ANGELINO FERREIRA DA SILVA NETO, DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE CAMPO, REFERÊNCIA CC-3, NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA DIREX Nº 140, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

ART. 2º: ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, COM EFEITO A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2015.

REGISTRE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

RIO BRANCO – AC, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

EDSON RIGAUD VIANA NETO
DIRETOR PRESIDENTE
JORGE NEY FERNANDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
JOSÉ CARLOS SILVA FERNANDES
DIRETOR TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 723, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE ARAÚJO, do cargo em comissão Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 783, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 724, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ARIZALDA RIBEIRO LIMA SALDANHA, do cargo em comissão Chefe de Seção de Protocolo, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 128, de 01 de abril de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 728, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar CLEILTON DOS SANTOS SOUZA, do cargo em comissão Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 172, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 729, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar DALLAS DEAN BRAÑA LINS, do cargo em comissão Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 200, de 02 de abril de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 730, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar DÉBORA ALVES DE SOUZA, do cargo em comissão Chefe de Campo, referência CC-3, nomeada através da Portaria Direx nº 360, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 731, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar EDILTON DA COSTA PEREIRA, do cargo em comissão Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 005, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 732, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JESSYCA ANATHALY NORHEN HANNAH ROCHA ONO, da função gratificada, referência FG-2, nomeada através da Portaria Direx nº 467, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 734, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ELVIS CLEY ARAÚJO DA SILVA, do cargo em comissão Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 313, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 735, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ELY ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 510, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 736, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar FERNANDO HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA, do cargo em comissão Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 007, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 737, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, do cargo em comissão Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 438, de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 739, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar FRANCISCO SILVA DE SOUZA, do cargo em comissão Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 061, de 01 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 740, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar GLEICIANE RODRIGUES DA SILVA MENDES, do cargo em comissão Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 369, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 741, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar IZABEL CRISTINA DE FREITAS LOPES, do cargo em comissão Chefe de Campo referência CC-3, nomeada através da Portaria Direx nº 219, de 02 de maio de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 742, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JANILSON FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 219, de 02 de março de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 743, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JERRY WHEBBER PINTO CAVALCANTE, do cargo em comissão Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 476, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 744, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JOSÉ GENIVAL CAMPOS DE SOUSA, do cargo em comissão Chefe de Seção de Empenho, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 209, de 02 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 745, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar KRISTEL KRIS BETHANEA DA SILVA, do cargo em comissão Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 389, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 746, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar LAÍS LIMA DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Campo, referência CC-3, nomeada através da Portaria Direx nº 111, de 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 747, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar LAURA MIRNA BEZERRA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa referência CC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 619, de 04 de outubro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 748, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar LUIZ CARLOS GADELHA DE ASSIS, do cargo em comissão de Chefe de Campo referência CC-3, nomeado através da Portaria Direx nº107, de 01 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 749, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MARIA JOSÉ LOPES SAMPAIO, do cargo em comissão de Chefe de Encarregada Administrativa CC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 374, de 01 de julho de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 750, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar RAIMUNDO SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ramais, referência CC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 017, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 751, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar LUZIA DEYSE DANTAS DE AGUIAR, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Saúde do Trabalhador, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 502, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 752, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MARIA ADRIANA SALES RIBEIRO, do cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 390, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 753, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MARILIA LEMOS BASTOS, do cargo em comissão de Chefe de Campo, referência CC-3, nomeada através da Portaria Direx nº 395, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 754, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MAURILIO SOUZA OLIVEIRA, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 375, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 755, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar NELSON DE LIMA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 145, de 02 de março de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 756, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ROSEANE RABELO DE ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Encarregado Operacional, CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 407, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 757, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar VALDENIR DA SILVA MUNIZ, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 218, de 02 de maio de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 758, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar CLEICIMAR SILVA DE ARAÚJO, da Função Gratificada, referência GAC-4, nomeada através da Portaria Direx nº 225, de 02 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 759, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JOSÉ ARIVALDO MENDES FERNANDES, da Função Gratificada de atividade de campo referência GAC-5, nomeado através da Portaria Direx nº 101, de 01 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 760, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MARA LIMA DA SILVA, da Função Gratificada, referência FG-3, nomeada através da Portaria Direx nº 100, de 01 de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 761, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar RAIMUNDO MIRANDA DE AMORIM, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 301, de 01 de junho de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 762, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar SUELEN LOPES DO NASCIMENTO BRASILEIRO, da Função Gratificada, referência FG-1, nomeada através da Portaria Direx nº 223, de 02 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 763, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar WILAME GERMANO FLORÊNCIO, da Função Gratificada, referência FG-3, nomeada através da Portaria Direx nº 106, de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente
Jorge Ney Fernandes
Diretor Administrativo e Financeiro
José Carlos Silva Fernandes
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SEDIHPA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIRO DESTINADO À ADMI-

NISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 45949/2015

1. OBJETO:

Locação de imóvel para atender à Administração Municipal, destinado à instalação do 3º CONSELHO TUTELAR DE RIO BRANCO, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SEDIHPA).

2. DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:

CONSIDERANDO as razões de necessidade e urgência presentes na inicial (pág. 01) e as justificativas presentes nos autos, cuja motivação é a implantação/instalação da 3º CONSELHO TUTELAR DE RIO BRANCO, na região do Segundo Distrito desta cidade de Rio Branco-AC, para atender às demandas das políticas de proteção dos direitos da criança e do adolescente, daquela região da cidade;

CONSIDERANDO que é imperativo e necessária a instalação da unidade do 3º conselho tutelar, para que o município de Rio Branco-AC cumpra os estabelecido na legislação pertinente, que estabelece que, para cada 100 mil habitantes, o poder público disporá de 01 (uma) unidade de conselho tutelar, e que a cidade de Rio Branco-AC, capital do Estado do Acre, apresenta contingente populacional superior a 300 mil habitantes;

CONSIDERANDO que no dia 04 de outubro de 2015 foram realizadas "Eleições Unificadas para Conselheiros Tutelares" e que, da lista dos eleitos constam aqueles que integram o 3º Conselho Tutelar, implantado no município de RIO Branco-AC;

CONSIDERANDO que, a implantação da unidade na Região do 2º Distrito de Rio Branco, garante a ampliação e a melhoria na cobertura da proteção dos direitos da criança e do adolescente implementada pela Gestão atual do Município de Rio Branco;

CONSIDERANDO que na hipótese de dispensa, prevista expressamente no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

CONSIDERANDO que os critérios exigidos pela Lei - 1. que o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração; 2. que existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha; 3. que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia – estão consignados nos autos:

I. AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do art. 24, da Lei Nº 8.666/93, para contratação, em locação, do imóvel de terceiro localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 849 – 2º Distrito, na cidade de Rio Branco-AC, inscrição municipal nº 100100630588001, de propriedade da senhora BETÂNIA RAMOS DA CUNHA, Pessoa Física, inscrito RG nº 120379 SSP/AC e CPF sob nº. 164.432.762-72, domiciliado nesta cidade de Rio Branco, no valor bruto de aluguel mensal de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), totalizando, no período de 12 (doze) meses, o montante de R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

II. Dotação Orçamentária - as despesas correrão por conta do Programa de Trabalho: 01.018.001.08.244.0601.2166.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal; Programa de Trabalho: 01.018.001.14.422.0601.2170.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal.

Encaminhe-se para os procedimentos necessários.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 03 de outubro de 2016.

ASSINATURA: José Herivelto de Holanda Trindade, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (Decreto Municipal Nº 456/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2016

Origem: Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC

Objeto: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS a Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de consumo (Cartuchos e Tonners), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC

Data da Abertura: 16/11/2016 às 09h (nove horas)

Retirada do Edital: 03/11/2016 à 14/11/2016 - Horário: 08h às 17h.

Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 Telefone (68) 3211-2220;
Fonte de recurso: 01 – Recurso Próprio
Tipo de Licitação: tipo menor preço por item
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 717 de 20/07/2015 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. O Edital pode ser retirado gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL
Esclarecimentos e dúvidas: até às 17h do dia 11/11/2016, na Rua Amazonas, 466 – Cerâmica – altos da Galeria Real, CEP 69.905.074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.
Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2016.

Wilton Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS ECONÔMICO/LUCRATIVOS PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO O APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA PARA O ANO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, por intermédio da Comissão de Avaliação, designada pela PORTARIA/GAB/SEME /Nº 129/2016, de 06 de outubro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados o EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS ECONÔMICO/LUCRATIVOS PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO O APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA PARA O ANO DE 2017.

O Chamamento Público será regido pelas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.781, de 18 de dezembro de 2009, Instrução Normativa Municipal nº 02, de 08 de julho de 2010, Decreto Municipal nº 2.542, de 31 de maio de 2011, e demais normas que regem a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto deste Edital o Chamamento de Entidades Privadas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar Convênio com a Administração Municipal para o atendimento na Educação Infantil de crianças de 2 e 3 anos de idade para as Creches, e crianças de 4 e 5 anos de idade para a Pré-Escola, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste Instrumento.

1.2 A seleção será composta de duas Etapas: I. Habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica da Entidade; e, II. Qualificação do projeto técnico e avaliação das instalações da Entidade.

1.3 Será realizada visita técnica objetivando verificar a condição estrutural do Espaço Físico da Entidade, sendo habilitada somente a que apresentar condição adequada ao atendimento, conforme Relatório de Visita elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Cada Entidade poderá apresentar somente 01 (uma) proposta a ser financiada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente Chamamento Público as Entidades de natureza privada sem fins lucrativos que ofertem a modalidade Educação Infantil, em Creche e/ou Pré-Escola para atendimento de alunos nesta modalidade, localizadas no Município de Rio Branco e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus anexos e ainda:

Sejam Entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário ou filantrópico e que tenham em seus Estatutos o caráter de Instituição Educativa; Demonstrem possuir quadro técnico com educadores e corpo técnico qualificados;

Possuam estrutura física adequada para atendimento à criança pequena; Estejam em situação de regularidade fiscal e adimplente com suas obrigações junto as esferas Municipal, Estadual e Federal; Sejam de atendimento direto ao público de forma gratuita.

2.2 É vedada a participação deste credenciamento às entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações:

Que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea, por quaisquer órgãos públicos federal, estadual ou municipal; Estejam incluídas na Dívida Ativa (PGM), CND municipais e federais;

3. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Primeira Etapa: Qualificação/habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica da Entidade

3.1.1 Nesta fase, será objeto de apreciação pela Comissão de Avaliação a regularidade jurídica e fiscal e a capacidade técnica da Entidade através da apresentação da documentação abaixo relacionada prevista no Decreto Municipal 2.542/2011:

Ofício, endereçado ao titular da Secretaria Municipal de Educação, em papel timbrado da entidade, assinado pelo seu representante legal manifestando interesse na habilitação da Entidade para participar da seleção;
Cópia autenticada dos documentos pessoais do representante legal da Instituição (RG, CPF e comprovante de endereço);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu o corpo dirigente ou ata de posse dos mesmos, acompanhada de instrumento particular de procuração com firma reconhecida assinada pelo dirigente máximo;
Cópia do Estatuto ou Contrato Social registrado em cartório competente com suas alterações;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com a indicação do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o poder público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

Declaração do dirigente máximo da entidade informando o vínculo empregatício dos demais dirigentes, se é membro do Poder Executivo, do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, e ainda, respectivo cônjuge ou companheiro (a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

Comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional, mediante declaração de funcionamento regular nos 03 (três) últimos anos anteriores ao credenciamento, emitidas por até 03 autoridades do local de sua sede;

Certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

Certidão de regularidade fornecida pela Receita Estadual ou documento equivalente;

Certidão de regularidade fornecida pela Receita Municipal.

Certidão negativa de débitos trabalhistas, fornecida pelo Ministério do Trabalho;

Certidão negativa quanto a dívida ativa, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE

3.1.2 Caso a Entidade já seja habilitada junto ao Município de Rio Branco, possuindo cadastro perante a Secretaria Municipal de Planejamento, deverá ser apresentado o comprovante do referido cadastramento atualizado e apresentado junto com o mesmo as documentações previstas nos itens a, j, k, l, m e n.

3.1.3 A documentação descrita na habilitação da Entidade deverá ser enviada à Secretaria Municipal de Educação - SEME em envelope intitulado 1, identificado com a inscrição "Habilitação para Edital de Chamamento Público nº 001/2016-PMRB/SEME".

3.2 Segunda Etapa: Qualificação do projeto técnico, projeto pedagógico e avaliação das Instalações da Entidade

3.2.1 As entidades habilitadas na Etapa I nos termos deste edital estarão aptas a ter seus projetos analisados pela Comissão.

3.2.2 Será objeto de apreciação nesta etapa a análise da documentação abaixo relacionada:

Plano de Trabalho (Anexo I);

Projeto básico (Anexo II);

Termo de Referência (Anexo III);

Termo de compromisso de participação em formação continuada, onde a Entidade se compromete junto a SEME, que o Professor de seu quadro, participará de 80% do Programa de formação continuada, oferecido por esta SEME (Anexo IV);

Termo de compromisso, onde a Entidade se compromete a disponibilizar até 20% do total de suas vagas para SEME. (Anexo V);

03 (três) coletas de preços dos serviços a serem contratados ou bens a serem adquiridos;

Relação dos funcionários, informando suas respectivas funções/formação. Declaração firmada pelo titular da Entidade, de possuir, em seu quadro permanente, responsável técnico pela execução do projeto com formação em pedagogia.

Declaração do Conselho Municipal de Educação, referente a entrada da documentação para credenciamento junto ao Conselho.

3.2.3 A documentação descrita na habilitação do Projeto deverá ser enviada à Secretaria Municipal de Educação - SEME em envelope intitulado 2, identificado com a inscrição "Projeto para Edital de Chamamento Público nº 001/2016 – PMRB/SEME".

3.3 Os Envelopes deverão conter os dados do Remetente (nome da entidade sem abreviatura conforme registro no CNPJ, com endereço completo). As entidades deverão entregar os documentos previstos na Primeira e Segunda etapas preferencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEME ou Assessoria de Planejamento, localizados na Rua Quintino Bocaiuva, nº 32, Bairro Bosque, Rio Branco/

AC, no período de 27/10 a 18/11/2016 das 08h às 12h e das 14h às 17h.

§ 1º Os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade na data da abertura dos envelopes, e apresentados em original assinado e rubricados em todas as folhas ou cópias autenticadas. Caso não seja mencionado no documento o prazo de validade, a Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

§ 2º Não será permitido quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos dos envelopes;

§ 3º As certidões emitidas via internet terão suas autenticidades verificadas no site competente pela Comissão;

§ 4º O Ato de habilitação decorrente da 1ª fase, para participação na 2ª fase deste Edital, não gera para a entidade, nenhuma expectativa de direito quanto a obrigatoriedade de celebração de convênio por parte do Município;

§ 5º Somente serão habilitadas as entidades sem fins lucrativos que cumprirem as exigências dispostas neste edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Da Primeira Etapa: A abertura dos envelopes com a documentação para habilitação da Entidade na Primeira etapa será realizada pela Comissão de Avaliação, no dia 22 de novembro de 2016, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 32, Bairro Bosque, Rio Branco/AC, em conformidade com os trâmites abaixo descritos:

4.1.1 A Comissão de Avaliação fará a abertura dos envelopes recebidos devidamente lacrados, na forma exigida no Edital, devendo ser rubricados pela Comissão;

4.2 Da Segunda Etapa: A etapa apresentará duas fases, a saber: a) Análise pela Comissão de Avaliação da documentação descrita no subitem 3.2.2 deste Edital, previstas para a Segunda Etapa, e b) Realização das visitas as Entidades e elaboração de Relatório por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação - SEME, em conformidade com os trâmites descritos abaixo:

4.2.1 Será realizada pela Comissão de Avaliação a abertura dos envelopes com a documentação prevista para a Segunda Etapa, devidamente lacrados, na forma exigida neste Edital, devendo ser rubricados pela Comissão, no dia 22 de novembro de 2016, os quais serão avaliados, atribuindo-se a classificação de cada Entidade, de acordo com critérios definidos;

4.2.2 Após a reunião, realizada a análise da documentação correspondente à Primeira e Segunda Etapas, será lavrada ata circunstanciada da sessão, sendo assinada pela Comissão de Avaliação;

4.2.3 O calendário de visitas as Entidades habilitadas ocorrerá no período de 28/11 a 02/12 de 2016, com agendamento prévio realizado pela equipe responsável junto a Entidade, tendo como finalidade avaliar e elaborar Relatório quanto a estrutura da Entidade, conforme disposto no subitem 1.3 e 1.4 deste Edital;

4.2.4 A Comissão divulgará o resultado das Entidades classificadas no Portal eletrônico da Prefeitura de Rio Branco e no Diário Oficial do Estado até 20 de dezembro de 2016;

4.2.5 A Classificação da Entidade no presente Chamamento Público não implicará em obrigatoriedade do Município de Rio Branco de celebração de convênio com as respectivas Entidades, ficando a critério da necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

4.3 Será facultado à Comissão de Avaliação, na análise da documentação apresentada, promover Diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como, solicitar aos setores competentes a emissão de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 Até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital a Comissão poderá receber pedido de impugnação, desde que legalmente fundamentado, na Secretaria Municipal de Educação - SEME. Não serão conhecidas recebidas as impugnações e recursos fora do prazo legal;

5.2 As entidades poderão interpor recurso administrativo em relação ao resultado deste Chamamento Público, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da sua divulgação;

5.3 O recurso deverá ser enviado em envelope identificado com a inscrição "Recurso - Edital de Chamamento Público nº 001/2015", para o seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - SEME, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 32, Bairro Bosque, Rio Branco/AC.

6. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

6.1 O prazo limite para a apresentação dos documentos relativos a Primeira e a Segunda Etapas será até o dia 18 de novembro de 2016, contados a partir da publicação deste Edital.

6.2 As etapas previstas para a consecução do objeto deste edital obedecerão ao cronograma estabelecido neste item, que poderá ser alterado por decisão da Comissão de Avaliação;

CRONOGRAMA	
PROCEDIMENTOS	PRAZOS
Encaminhamento da documentação	27/10 a 18/11/2016
Visita às Entidades	28/11 a 02/12/2016
Divulgação do Resultado da classificação	Até 16/12/2016

Interposição de recurso	19 e 20/12/2016
Divulgação e publicação do Resultado Final	Até 26/12/2016
Apresentação da documentação para celebração do Convênio	Até 06/01/2017

7. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

7.1 Procedido o Resultado final do Chamamento Público, a Secretaria Municipal de Educação - SEME, convocará para firmar convênio a Entidade classificada, conforme demanda e recursos orçamentários disponíveis.

7.2 A Secretaria Municipal de Educação promoverá os procedimentos internos necessários para formalização dos convênios com a Entidade cujo projeto foi aprovado e classificado junto à Comissão de Avaliação, em conformidade com os limites orçamentários disponíveis.

7.3 Para celebração dos convênios, serão solicitadas documentações complementares, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 2.542/2011, quais sejam:

Comprovação de regularidade junto ao Município com a prestação de contas de recursos recebidos através de convênios firmados anteriormente;

Declaração de que a Entidade não se encontra em mora ou débito junto a administração pública municipal, direta ou indireta, com data inferior a 30 dias da celebração do convênio;

Declaração e comprovante de abertura de conta específica para movimentação dos recursos do convênio;

7.4 Para celebração de Convênio, a entidade deverá encontrar-se nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação quanto a sua regularidade jurídica e fiscal junto as esferas Federal, Estadual e Municipal.

7.5 A Entidade conveniada durante as fases de execução e prestações de contas parcial e final do convênio deverá observar os normativos estabelecidos na legislação municipal que trata do assunto, a saber o Decreto Municipal nº 2.542/2011, regendo os atos relacionados ao convênio de conformidade com o referido Decreto.

7.6 A Secretaria Municipal de Educação disciplinará a forma e o mecanismo para prestação de contas das informações de que trata este item de conformidade com o Decreto Municipal nº 2.542/2011;

8. DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCIÁVEIS

8.1 Os créditos necessários às despesas relativas ao Projeto selecionado correrão a conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEME, Dotação Orçamentária 013.003.2129.0000.

8.2 O valor a ser repassado será transferido conforme Plano de Trabalho aprovado, dividindo-se em parcelas iguais, preferencialmente, contemplando despesas de custeio.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 Além do repasse de recurso financeiro, caberá à Prefeitura de Rio Branco acompanhar, assessorar e supervisionar as ações do convênio, mediante a Secretaria Municipal de Educação - SEME.

9.2 A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo a Entidade Conveniente por impropriedades constatadas, conforme Art. 40, do Decreto Municipal nº 2.542, de 30 de maio de 2011.

9.3 A Secretaria Municipal de Educação designará servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do extrato do convênio com a Entidade, em portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, conforme Art. 42, do Decreto Municipal nº 2.542, de 30 de maio de 2011, o qual deverá ter amplo acesso das informações relacionadas ao convênio junto a Entidade conveniada.

10. DAS SANÇÕES REFERENTE AO CONVÊNIO

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Entidade conveniada, sem justificativa aceita pelo órgão concedente, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas em lei, conforme Art. 52, §1º, 2º e 3º e 53 do Decreto Municipal nº 2.542/2011.

10.2 A inscrição da inadimplência do respectivo instrumento na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, fator restritivo ao cadastramento da Entidade e a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município mediante convênios, e o registro daqueles identificados como causadores do dano ao erário na conta "Diversos Responsáveis" na Contabilidade do Município estão previstas na legislação municipal.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da entidade por eventuais perdas e danos causados à Administração, podem ser aplicadas cumulativamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital, e seus anexos, serão disponibilizados nos endereços eletrônicos www.pmrbr.ac.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

11.2 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Educação revogar o presente Edital de Chamamento, em todo ou em parte, por interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

11.3 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Avaliação designada que decidirá com base na legislação em vigor.

11.4 Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

11.5 Estabelece-se a Justiça do Estado do Acre, como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital e seus anexos.
Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ:		EA:
Endereço:					
Município			UF	CEP	
Email:			DDD/Telefone		DDD/Fax
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável			Cargo		CPF
C.I./Órgão Expedidor			Função		
Endereço Residencial do Responsável					
Email do Responsável:			DDD/Telefone		DDD/Celular

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Identificação do objeto		
Justificativa da Proposição		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Início	Início	Término
1						
2						

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Valor	
			Unid.	Início	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa				
Código da despesa	Especificação	Total	Concedente	Proponente
TOTAL GERAL				

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2017

Metas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Metas	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
TOTAL						

Conveniente (Contrapartida) - 2017

Metas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Metas	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

TOTAL						
-------	--	--	--	--	--	--

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Rio Branco, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Pede deferimento,

Rio Branco (AC), / /

Assinatura do Representante Legal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Rio Branco (AC), / /

CONCEDENTE

ANEXO II- Roteiro para elaboração do Projeto Básico**I. Identificação****1. Identificação do projeto:**

Nome do Projeto: (Informar o nome completo sem abreviaturas)

Local de Execução: (Informar onde o projeto será executado)

Duração (Informar o número de meses necessários para a execução do projeto)

Resumo do Projeto: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese do projeto)

II. Descrição do Projeto

2. Justificativa: (Descrever as razões determinantes do projeto, a situação atual a partir de um diagnóstico do problema que o projeto se propõe a solucionar e os antecedentes do problema, relatando os esforços já realizados ou em curso para resolvê-lo. Antever a situação futura, considerando a solução proposta para resolver ou minorar o problema identificado e demonstrando a importância da execução do projeto para o alcance deste resultado e quais os impactos ou mudanças qualitativas que poderá produzir no local e na vida das pessoas)

3. Objetivos: (Informar o objetivo geral e enumerar os objetivos específicos do projeto, considerando que o alcance dos objetivos específicos deve levar ao alcance do objetivo geral)

3.1. Objetivo geral:

3.2. Objetivos específicos:

Objetivo específico 1:

Objetivo específico...:

4. Metas: (Quantificar os objetivos a serem alcançados com a implantação do projeto. As metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis)

Meta 1	
Meta...	

5. Atividades e cronograma de execução: (Informar quais são as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida anteriormente, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para metas e atividades)

Meta	Atividade	Início	Término
Meta 1	Atividade 1.1		
	Atividade ...		
Meta 2	Atividade 2.1		
	Atividade ...		

6. Metodologia: (Descreve, como será executado o projeto, informando os mecanismos, os procedimentos, os processos e/ou técnicas a serem utilizados na execução do projeto para o alcance dos seus objetivos, o perfil e composição da equipe responsável a forma de gestão do projeto – coordenação, administração dos recursos, etc.)

7. Resultados esperados: (Descrever quais os resultados que se pretende alcançar com a execução do projeto)

Resultado 1	
Resultado...	

III. Participantes e Abrangência do projeto

8. Público-alvo do projeto: (Descrever o perfil dos beneficiários, citando as suas principais características socioeconômicas, nº de beneficiários, área geográfica de abrangência dos beneficiários do projeto, etc.)

IV. Parceiros do projeto

9. Entidades Parceiras do Projeto: (Informar se o projeto contará com entidades parcerias para consecução dos objetivos do projeto e o papel de cada uma no alcance dos objetivos)

V. Caracterização da Entidade Proponente

10. Origem e histórico da Entidade: (Realizar uma breve descrição da história da entidade, citando o seu motivo de criação)

11. Objetivos e principais atividades desenvolvidas pela Entidade: (Citar os principais objetivos e as atividades a fim de melhor explicitar a missão institucional da entidade)

12. Projetos realizados e resultados alcançados: (Citar os principais projetos realizados e os resultados alcançados nos últimos 3 anos)

13. Capacidade técnica, administrativa e operacional para a consecução do objeto: (Relacionar itens, eventos, cursos, participações em formações continuadas realizadas pela ou outras instituições, se houver e/ou qualquer acontecimento que comprove a capacidade e qualificação tanto técnica quanto administrativa e operacional da entidade visando a consecução do objeto proposto)

VI. Dados Físico-Financeiros: Planilhas Orçamentárias

14. Valor total do projeto: (Informar o valor por pela natureza do recurso em R\$)

Natureza do recurso	Custeio	Investimento	Valor Total
Valor do Repasse (recurso a ser disponibilizado pela PMRB)			
Valor da Contrapartida (recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)			
Total			

15. Detalhamento do orçamento com memória de cálculo:

Item da despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.			

2.			
Total			

16. Cronograma financeiro: (Informar a previsão do valor dos recursos financeiros necessários para realização do projeto em cada mês de execução do projeto)

Período	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês	Total
Valor (R\$)					

Local:

Data:

Assinatura do Representante Legal da Entidade Proponente:

Anexos (Se for o caso, anexar outros documentos com informações relevantes, plantas de obras de construção, modelos de equipamentos, fotos, folders institucionais etc.)

ANEXO III - Roteiro para elaboração do Termo de Referência

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto: (Informar o nome completo sem abreviaturas)

1.2 Objeto: (descrever o produto a ser alcançado com a execução do projeto)

1.3 Contextualização e Justificativa: (contextualizar o problema ao qual o projeto se propõe solucionar, apresentando a importância da execução do projeto e impacto dos resultados a serem atingidos junto ao público a ser beneficiado)

1.4 Objetivos: (Informar o objetivo geral e enumerar os objetivos específicos do projeto)

1.5 Beneficiários: (Descrever quem serão os beneficiários diretos e indiretos do projeto, se possível, quantificando o público a ser atingido)

1.6 Localização: (Descrever a área de abrangência, localização na qual o projeto irá atuar)

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Aquisição de Bens/Contratação de Serviços/Obras: (Detalhar as especificações técnicas de todos os itens a compor o orçamento do projeto como: contratação de serviço, aquisição de material de consumo, aquisição de material permanente, etc., informando o quantitativo a ser adquirido e seus respectivos valores em conformidade com as coletas de preços realizadas)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. TOTAL
1				
2				

2.2 Pré- Requisitos e Condições de Entrega (Detalhar o prazo de garantia dos bens a serem adquiridos, condições da assistência técnica, forma e prazo de entrega, forma de pagamento, prazo de realização do serviço, etc.)

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 Metodologia de Seleção e Critérios de Avaliação (Informar como se dará a metodologia e critérios para contratação dos serviços e/ou aquisição dos bens. Exemplo: menor preço nas coletas de preço, qualificação técnica na contratação dos serviços, e em que legislação estará baseado, exemplo: Lei 8.666/93)

3.2 Prazo de Execução (Informar o prazo de execução do projeto)

3.3 Resultados Esperados (Descrever em linhas gerais os resultados esperados com a execução do projeto, sobretudo com a execução do serviço contratado ou a aquisição do bem proposto no projeto)

4. GERENCIAMENTO DO PROJETO (Informar os dados abaixo referentes ao responsável técnico pelo monitoramento e execução do projeto na Entidade e do seu representante legal)

4.1 Monitoramento e Avaliação da Execução Nome do responsável: Função: Órgão: Endereço: Telefone: E-mail:	4.2 Responsável pelo Projeto Nome do responsável: Função: Órgão: Endereço: Telefone: E-mail:
--	---

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, presidente(a) da Entidade _____ CNPJ/Nº _____, que nesta data, FIRMO COMPROMISSO, com a Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos termos da Lei Nº 1.781/2009, onde todos os professores, assistentes de creche e coordenadores pedagógicos, participarão de no mínimo 80% do Programa de Formação Continuada oferecida pela SEME, durante a vigência do Convênio.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima poderá resultar em sanções, conforme a legislação vigente.

Rio Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, presidente(a) da Entidade _____ CNPJ/Nº _____, que nesta data, FIRMO COMPROMISSO, em disponibilizar até 20% do total de vagas oferecidas no ano letivo de 2017 para Secretaria Municipal de Educação - SEME, durante a vigência do Convênio.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima poderá resultar em sanções, conforme a legislação vigente.

Rio Branco, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/FMCGB/GAB/Nº. 011/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 218 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar o furto de 332 m² de Alambrado (composto por tubo galvanizado e tela com arame galvanizado) no espaço onde ficava o Quadrilhódromo no Parque do Tucumã.

Art. 2º. Designar a servidora Thalyta França dos Santos - Matrícula Nº. 703626-1 na condição de Presidente, a senhora Maria do Socorro Pereira Ramos - Matrícula Nº. 10847-1, na condição de Secretária, e o senhor Israel de Oliveira Lira - Matrícula Nº. 6769-1 na condição de Membro

da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados, conforme art. 140 da Lei 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, e não terá natureza acusatória.

Art. 4º. A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração desta Fundação Municipal de Cultura.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sid Farney Lima de Araújo, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil. Rio Branco, 27 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N.º 008/2016 CPL/PMRB

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de expansão do sistema de iluminação pública do município de Rio Branco, Estado do Acre, com a implantação de 2000 (Dois Mil) novos pontos de iluminação pública. A Comissão Permanente de Licitação JULGOU e CLASSIFICOU: as concorrentes: 1ª classificada: OM E CIA EIRELI – EPP, 2ª classificada: ETEGME – EMPRESA DE ENGENHARIA EM ELETRICIDADE E COM. LTDA e 3ª classificada: SERVENGLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a SEOP para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 em nome da empresa que foi classificada em primeiro lugar a empresa: OM E CIA EIRELI – EPP, com o valor global de R\$ 1.549.290,55 (Um milhão quinhentos quarenta e nove mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, n.º. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 07h às 17h.
Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2016.

Wilton Diogo de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 132/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Maria Vilma da Silva Quintela, matrícula n.º 12866, para responder pela Direção da Escola Pe. Peregrino Carneiro de Lima, por um período de 30 (tinta) dias, a contar de 01 de novembro de 2016, tendo em vista que a titular da pasta estará de afastamento médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 27 de Outubro de 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 205/2016, de 26 de outubro de 2016

Define regras de transição de governo, formação de equipes de transição, define seu funcionamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sena Madureira, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Ficam definidas por este instrumento as regras de transição de governo a serem observadas pelo Poder Executivo do Município de Sena Madureira/AC, bem como a nomeação da Comissão de Transição.

Art.2º. Transição de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito receba do Chefe do Poder Executivo em exercício todas as informações necessárias à implementação da nova gestão, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.
Parágrafo Único: O processo de transição governamental deve se basear nos seguintes princípios.

I. A colaboração entre o governo atual e o governo eleito;

II. A transparência na gestão pública;

III. O planejamento da ação governamental;

IV. A continuidade dos serviços prestados a sociedade;

V. A supremacia do interesse público; e

VI. A boa-fé, e a executividade dos atos administrativos.

Art.3º. O processo de transição terá início a partir da publicação deste instrumento legal e nomeação de Equipe de Transição, e se encerrará com a posse do Prefeito eleito.

Parágrafo Único: Para o desenvolvimento do processo mencionado no caput nomeio os servidores que farão parte da Equipe de Transição, formada por 10 (dez) membros, quais sejam:

1) Luis Alexandre Fustagno;

2) Alcimar Gomes de Lima;

3) Astério Nogueira Vieira;

4) Emanuella Cristina F. da Cunha;

5) Franquiley Dias dos Santos;

6) Ivoneide Bernardino de Farias;

7) Junio Azevedo de Lima;

8) Jocilda da Silva Lima;

9) Jerffeson Cavalcante D'Ávila; e

10) Ney Batalha Gonçalves de Oliveira.

Art.4º. A indicação dos membros da Equipe de transição indicados pelo Prefeito eleito formada por até 10 (dez) membros, será feita por ofício dirigido ao prefeito em exercício, no prazo máximo de cinco dias, após a publicação deste Decreto.

1. A definição do número de membros a serem indicados para compor Equipe de Transição, sem qualquer ônus para o município, fica a critério do prefeito eleito, desde que não ultrapasse o número máximo previsto no parágrafo único, do art.3º deste Decreto de Lei.

2. O Coordenador da Equipe de Transição será indicado pelo Prefeito eleito, cabendo ao chefe do Executivo em exercício indicar servidor responsável para receber e encaminhar os pedidos formulados pela equipe de transição.

Art.5º. A Comissão levantará e apresentará até o dia 30/12/2016, nos termos da RESOLUÇÃO/TCE/AC Nº. 101, de 10/03/2016, às seguintes informações:
I - elaboração do competente Termo de Conferência de Caixa, a ser lavrado ao final do expediente do último dia útil do mês de dezembro, contendo informações sobre a composição dos valores encontrados em dinheiro, em cheques e demais documentos, devendo ser assinado pelo tesoureiro, Prefeito ou Presidente de Câmara Municipal, Contador ou Secretário de Finanças;

II - elaboração do Boletim de Caixa e Bancos, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, com o saldo que será transferido para o exercício seguinte, devendo ser assinado pelo tesoureiro, Prefeito ou Presidente de Câmara Municipal, Contador ou Secretário de Finanças;

III- elaboração do Demonstrativo das Disponibilidades, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, consignando os valores de Caixa, Bancos, Conta Movimento e Conta Vinculada;

IV - apresentação dos extratos bancários de todas as contas correntes (movimento e vinculadas), acompanhados das respectivas conciliações dos saldos bancários em confronto com os saldos contábeis, se for o caso;

V - elaboração do Demonstrativo das Dívidas, por qualquer forma assumidas, constando títulos (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos, Débitos de Tesouraria e Dívida Fundada Interna), nome do credor, natureza, data do vencimento e respectivos valores;

VI - no caso do Poder Executivo, elaboração do Demonstrativo dos Créditos do Município, constando natureza do crédito, nome do devedor, data do vencimento e respectivo valor;

VII - confecção de relatório dos Convênios, constando o órgão concedente, objeto e valores individualizados, especificando os montantes recebido e executado, bem como o que já foi objeto ou não de prestação de contas;

VIII - elaboração de relatório dos Contratos e Termos Aditivos, dentro dos prazos de vigência respectivos, informando o contratado, com o respectivo CPF ou CNPJ, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência;

IX - apresentação de relatório dos Bens Patrimoniais, discriminando:

a) quanto aos móveis: descrição, número do registro patrimonial, quantidade, localização e valores unitário e total;

b) no tocante aos imóveis: descrição, matrícula, localização e valor.

X - confecção de relatório dos materiais no almoxarifado, se houver es-

toque, contendo a respectiva descrição, unidades, quantidade e valores unitário e total;

XI - protocolização do último empenho do exercício ao final do expediente;

XIII - elaboração de relação dos Precatórios pendentes de pagamento;

XIV - confecção de relação dos agentes públicos municipais, contendo o quantitativo e a identificação dos:

a) servidores em cargo efetivo e sua natureza (estatutário ou celetista);

b) servidores efetivos com função gratificada ou de confiança;

c) servidores em cargo comissionado;

d) servidores à disposição;

e) servidores nomeados ou contratados sem a prévia aprovação em concurso público, especificando o momento em que ocorreu o ingresso no serviço público municipal;

f) trabalhadores temporários, e

g) agentes políticos.

h) elaboração de relação de concursos públicos realizados e em andamento, indicando-se os homologados no exercício e aqueles que se encontram dentro do prazo de validade;

i) apresentação de toda a legislação do Município, especialmente as normas descritas a seguir:

j) Lei Orgânica do Município;

k) Regimento Interno da Câmara Municipal;

l) Estatuto dos Servidores Públicos e demais leis que disponham sobre a organização das carreiras;

m) Leis de Parcelamento do Uso do Solo, de Zoneamento e que disponha sobre o Plano Diretor, quando exigido;

n) Código Tributário, e

p) Lei que estabeleceu os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como a norma que fixou os subsídios dos Vereadores.

q) Confecção de relação contendo os projetos de lei em tramitação.

Art.6º. Com as devidas adaptações com relação aos documentos a serem fornecidos, obrigam-se os órgãos da Administração Indireta a disponibilizar os documentos requeridos pela Equipe de Transição.

Art.7º. Os pedidos de acesso às informações de que tratam os artigos desta Lei, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo coordenador da Equipe de Transição e dirigidos ao servidor indicado pelo Chefe do Executivo em exercício, a quem competirá requisitar dos órgãos da Administração municipal os dados e informações solicitadas e encaminhá-las, com a necessária precisão, no prazo máximo de cinco dias, a coordenação da Equipe de Transição.

Parágrafo Único: Outras informações, consideradas relevantes pelo agente indicado pelo prefeito em exercício sobre, as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração direta e do município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput deste artigo.

Art.8º. Os membros indicados pelo Prefeito eleito poderão reunir-se com outros agentes da prefeitura, para serem prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que não haja prejuízo para os trabalhos de encerramento de exercício e do final de mandato.

Parágrafo Único: As reuniões de Equipe de Transição bem como as mencionadas no caput deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação de representante designado pelo prefeito atual e representante do prefeito eleito.

Art.9º. O chefe do Executivo em exercício deverá garantir à equipe de transição a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizer necessário.

Art.10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sena Madureira - Acre, 26 de outubro de 2016.

José Raimundo de Souza da Silva
Prefeito Municipal

SENADOR GUIOMARD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONVITE N.º 010/2016- CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: NARCISO JORGE SANTIAGO DE ARAUJO, vencedor do ITEM 1 com o valor total de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais). Senador Guiomard-AC, 01 de fevereiro de 2016.

James Pereira da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à CONVITE N.º 010/2016- CPL e ADJUDICO o objeto licitado em favor do licitante: CLODOALDO DE LIMA, vencedor do Lote I com o valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Senador Guiomard-AC, 29 de janeiro de 2016.

James Pereira da Silva
Prefeito

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

DECRETO Nº64, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispoem sobre a transferência do Feriado do dia do funcionário público, de 28 de outubro (sexta-feira) para o dia 31 de outubro (segunda-feira) do corrente ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o dia 31 de outubro do ano em curso o feriado de comemoração do dia do Funcionário Público em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º. Em razão do feriado ora decretado, ficam suspensas as atividades nas repartições públicas, salvo para detentores de Cargos em Comissão ou Funções de Confiança, que poderão ser requisitados a qualquer tempo, no interesse da Administração.

Art. 3º. Ficam, entretanto, excluídos dos efeitos do presente decreto, os serviços que se constituam em atividades consideradas essenciais e/ou inadiáveis à população, respeitando-se, para tanto, as respectivas escalas ou regimes quanto à sua prestação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMRA-SE.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

DECRETO Nº65 sexta-feira, 27 de outubro de 2016

Decreta Ponto Facultativo o dia 01/11/2016 comemorado do Dia de Todos os Santos e dá outras providências.

O PREFEITO DE TARAUACÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2016, em virtude de ser comemorado Dia de Todos os Santos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 226/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto nº 032/2014

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, GLEICINALDO SARAIVA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de coordenador de Tecnologia da informação, da Secretaria Municipal de Administração, referência CEC-2 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publi-

cação, com efeitos financeiros a 07 de Outubro de 2016.
Tarauacá-Acre, 10 de Outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 233/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR o senhor, FABIO DE ARAÚJO FREITAS, para Exercer o Cargo em de Diretor Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, referência CEC-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a 05 de Outubro de 2016.
Tarauacá-Acre, 26 de Outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 220/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a Senhora, NATASHA SANTOS MENDES, para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de livros Didáticos, da Secretaria Municipal de Educação, referência CEC-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a 07 de Outubro de 2016.
Tarauacá-Acre, 10 de Outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 225/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014 ;
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a senhora, EDILENE MONTEIRO DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Logística, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos referência CEC-3, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e Publicação, com efeitos financeiros a 07 de Outubro 2016.
Tarauacá-Acre, 10 de Outubro de 2016, 126º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 228/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOSÉ MATHEUS VIANNA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Viveiros e Mudanças, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referência CEC-3, do Qua-

dro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tarauacá-Acre, 21 de Outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 234/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014 ;
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR o Senhor, CARLOS TADEU LOPES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Controle Interno, da Casa Civil do Prefeito, referência CEC-4, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a 05 de outubro de 2016.
Tarauacá-Acre, 26 de Outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº 230/2016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014 ;
R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR a senhora, MARLUCIA VIANA MOREIRA, para exercer o Cargo em comissão de Coordenadora da UBS “João Wanderley da Silva”, da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a 07 de Outubro de 2016.
Tarauacá-Acre, 21 de Outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito de Tarauacá

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
CONTRATADA: A.M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO: – As partes contratantes resolvem de comum acordo, prorrogar a partir desta data o contrato original até o dia 31 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA:
DA RATIFICAÇÃO: – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, as quais permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2016.
ASSINATURA: Pela Contratante, a Senhora Nair Teresinha Reichert e pela Contratada, a Senhora Wanda Sales.

SINDICATO DOS TRABALHADORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO ACRE – SINFAC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 03/2016
O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Fazendários do Estado do Acre - SINFAC, nos termos do Art. 79, § 2º do Estatuto Social desta Entidade, convoca todos os filiados, para a Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2017, a partir das 09:00h as

12:00h, no Auditório da Secretaria de Estado da Fazenda – Rio Branco-AC, para a seguinte pauta:

01. Aprovação da venda da sede social do SINFAC
Rio Branco – Acre, 27 de outubro de 2016.

Rubens Monteiro Rola Filho
Presidente do SINFAC.

LALUNICI PARTICIPAÇÕES S.A

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação (LI) ,nº 278/2016 para atividade de planejamento das obras e elaboração dos projetos referente a construção de prédio corporativo, localizado à Avenida Tucunará lote 01 Quadra 109 Portal da Amazônia Rio Branco Acre.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil nº 339 - Centro.

Fone: (68) 32152804/32152865 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-902